



Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza  
Semlic - Comissão Permanente de Licitação

Impresso em 10/02/2025 às 11:10:17

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 01

PROCESSO  
000093/2025

Data de Entrada: 10/02/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras

**Requerente**  
WANDERLAN RODRIGUES MACIEL

**CPF/CNPJ**  
622.193.082-00

**Assunto**  
ABERTURA DE PROCESSO

**Origem**  
SEMLIC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Atendente**  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

**Observação**

Contratação de empresa Especializada No fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender a necessidades Da Secretaria municipal de obras E urbanismo Do município de São João da Baliza/RR

**Tramitação**

Data	Destino	Data	Destino
10/02/2025	GABINETE DA PREFEITA - GABINETE		

EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza**  
**Semlic - Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza  
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000  
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 02

### Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 000093/2025**

**Data de Abertura: 10/02/2025**

<b>Requerente</b> 622.193.082-00   WANDERLAN RODRIGUES MACIEL	
<b>Endereço</b>	
<b>Contato</b>	<b>E-mail</b>

<b>Atendente</b> DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS	<b>1ª Previsão</b> 25/02/2025
<b>Assunto</b> ABERTURA DE PROCESSO	
<b>Primeiro Trâmite</b> GABINETE	<b>Data/Hora do Trâmite</b> 10/02/2025 11:09:57
<b>Processo Administrativo</b>	

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**  
Contratação de empresa Especializada No fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender a necessidades Da Secretaria municipal de obras E urbanismo Do município de São João da Baliza/RR

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Baliza, 10 de fevereiro de 2025

WANDERLAN RODRIGUES MACIEL  
Requerente

	<b>Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza</b> <b>Semlic - Comissão Permanente de Licitação</b> Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000
<b>Processo Nº 000093/2025</b>	<b>Requerente: WANDERLAN RODRIGUES MACIEL</b>
<b>Assunto</b> Contratação de empresa Especializada No fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender a necessidades Da Secretaria municipal de obras E urbanismo Do município de São João da Baliza/RR	
<b>Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet</b>	
<b>Site:</b> <a href="https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites">https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites</a> <b>CPF/CNPJ:</b> 622.193.082-00 <b>Data Protocolo:</b> 10/02/2025 <b>Atendente:</b> DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS <b>Previsão:</b> 25/02/2025 <b>Valor:</b> <b>Destino:</b> GABINETE	



EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>1.1. Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
<b>1.2. Responsável pela demanda:</b>	Wanderlan Rodrigues Maciel		
<b>1.3. E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>1.4. Natureza do objeto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Cursos/palestras/eventos/congressos		
<b>1.5. Objeto sugerido</b>	Contratação de empresa Especializada No fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), para atender a necessidades Da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do Município de São João da Baliza/RR.		
<b>1.6. Forma de contratação sugerida:</b>	AQUISIÇÃO		
<b>1.7. Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:</b>	10/02/2025		
<b>1.8. Encaminhamento:</b>	GABINETE - GAB		
<b>1.9. Regime Jurídico:</b>	LEI N° 14.133/2021		

**1. TIPO DO OBJETO:**

Material de Consumo.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

Pregão Presencial.

**3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

As despesas vinculadas a esse processo ocorrerão por conta do orçamento municipal de 2025:

CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

Programa de Trabalho: 1.500.0000.100015

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: Recurso Próprio

**4. JUSTIFICATIVA**

A cidade de São João da Baliza, localizada em Roraima, enfrenta constantes desafios em relação à infraestrutura de suas vias públicas. Entre os problemas mais recorrentes estão as constantes obstruções nas redes de drenagem pluvial, o que acaba gerando alagamentos e transtornos para a população local.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR - Endereço: Avenida Perimetral Norte, s/n°, Centro, São João da Baliza/RR

EM BRANC

PROCESO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo identificou a necessidade urgente da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto, também conhecidas como bueiras. Esses materiais são essenciais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando assim alagamentos e prejuízos para a comunidade.

A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço é fundamental para assegurar a qualidade e durabilidade das obras realizadas. Além disso, a expertise e experiência dessas empresas contribuem para a execução eficaz dos projetos, garantindo assim a eficiência na resolução dos problemas de drenagem da cidade.

Ao atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contratação da empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto se mostra como uma medida de interesse público. Com a redução dos alagamentos e a melhoria na infraestrutura das vias públicas, a população de São João da Baliza terá mais qualidade de vida e segurança.

Portanto, investir nesse tipo de serviço é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável da cidade, atendendo às demandas da população e garantindo um ambiente urbano mais seguro e adequado para todos.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. Especificações dos serviços de fornecimento de manilhas de concreto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO 120X100 (M)	UND	30
2	TUBO 100X100 (M)	UND	30
3	TUBO 80X100 (M)	UND	25
4	TUBO 60X100 (M)	UND	21

- Fornecimento de manilhas de concreto de diversos tamanhos, conforme as especificações técnicas necessárias para as obras a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

- Garantia de qualidade do material utilizado na fabricação das manilhas de concreto, atendendo aos padrões de resistência e durabilidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

- Disponibilidade de entrega das manilhas de concreto de forma ágil e segura, garantindo o abastecimento contínuo para o andamento das obras programadas.

2. Quantitativos necessários para atender as demandas da Prefeitura de São João da Baliza/RR:

- Levantamento prévio das necessidades de manilhas de concreto, considerando a quantidade de obras em andamento e as previsões de novos projetos que demandem esse material.

- Estabelecimento de um cronograma de entregas para garantir o abastecimento constante das manilhas de concreto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

- Monitoramento periódico do estoque de manilhas de concreto para evitar possíveis interrupções nas obras por falta de material.

EM BRANCO

BRANCO

BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 05

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto se apresenta como uma solução eficiente e adequada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, garantindo a continuidade e qualidade das obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

## **6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
- 6.2. O objeto será executado em todo perímetro do Município de São João da Baliza/RR, segundo sua natureza e características.

## **7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.
  - 7.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.
- 7.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal Agente de Contratação ou compatível.

## **8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

- 8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);
- 8.2. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;
- 8.3. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
  - a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
  - b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
  - c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

EMBRANCO

101146  
PROCESSO 083337



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 06

d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 10 de fevereiro de 2025

Wanderlan Rodrigues Maciel  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EMBRANCO

0600E220



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (bueiras) se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. A falta de manutenção e substituição desses materiais tem gerado diversos problemas nas vias públicas, como alagamentos e obstrução dos sistemas de drenagem, afetando diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a utilização de materiais de qualidade e durabilidade, evitando gastos adicionais com futuras manutenções. É essencial que as manilhas de concreto estejam em perfeitas condições para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos que podem causar prejuízos materiais e colocar em risco a segurança dos moradores.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação de uma empresa especializada neste tipo de serviço é fundamental para assegurar a eficiência e eficácia das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população de São João da Baliza. Portanto, a contratação do fornecimento de manilhas de concreto é uma medida necessária e urgente para atender às demandas do interesse público.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA  
CARTÃO



do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que a solução para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (bueiras) atenda adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, é necessário que a empresa contratada cumpra alguns requisitos específicos:

Qualidade do material:

- As manilhas de concreto fornecidas pela empresa contratada devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis para suportar as condições climáticas locais e o tráfego constante de veículos.

Atendimento às normas técnicas:

- A empresa precisa seguir todas as normas técnicas vigentes relacionadas à produção e fornecimento de manilhas de concreto.

Cumprimento dos prazos:

- É imprescindível que a empresa cumpra os prazos estabelecidos para a entrega das manilhas, garantindo o andamento das obras de infraestrutura de forma eficiente.

Preço competitivo:

- O valor proposto pela empresa contratada deve ser justo e condizente com a qualidade do material fornecido, respeitando o orçamento disponível pela

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 09

Secretaria de Obras e Urbanismo.

Experiência e referências:

- A empresa deve apresentar experiência no ramo de fornecimento de manilhas de concreto e referências de outros clientes satisfeitos com seus serviços.

Adequação ao projeto:

- A solução proposta pela empresa contratada deve atender às especificações técnicas e quantitativos necessários para as obras de drenagem pluvial na região atendida.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

Nos quantitativos que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO 120X100 (M)	UND	30
2	TUBO 100X100 (M)	UND	30
3	TUBO 80X100 (M)	UND	25
4	TUBO 60X100 (M)	UND	21

EM BRANCO

FORNE  
PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

EMBRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 41

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Existem três soluções que se enquadram para a solução deste problema:

- 1- Busca e adesão de ato de registro de preço Com objeto quantitativos compatíveis.
- 2- Aquisição através de pregão Executado Por essa prefeitura
- 3- Aquisição através de dispensa de licitação.

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades apontadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou adequada para o momento da contratação, em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a dispensa de licitação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo,

EMBRANCO

DATE FT  
PAGE 12

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido XXXXXXXXXXXXXXXX

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (bueiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR visa atingir diversos objetivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em termos de economicidade, a contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de produtos de qualidade a preços competitivos, garantindo assim a realização de obras de infraestrutura com custos reduzidos e dentro do orçamento estipulado. Além disso, a padronização dos materiais fornecidos pela empresa possibilitará uma melhor gestão financeira e um controle mais eficiente dos gastos.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação de uma empresa especializada permitirá a otimização

EM BRANDY



do tempo e dos recursos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, evitando desperdícios e garantindo a execução eficiente das obras.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada também está alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, uma vez que a utilização de manilhas de concreto contribui para a preservação do meio ambiente, garantindo a durabilidade das obras e a minimização dos impactos ambientais. Assim, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é fundamental para o desenvolvimento sustentável do município de São João da Baliza/RR.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

EM BRANCO



Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR pode trazer alguns impactos ambientais que devem ser considerados.

Um dos impactos possíveis é a extração de matéria-prima para a produção das manilhas de concreto, que pode causar desmatamento e degradação do solo. Além disso, o transporte das manilhas até o local de utilização pode gerar emissões de poluentes na atmosfera.

Para mitigar esses impactos, é importante que a empresa fornecedora adote práticas de sustentabilidade em sua produção, como o uso de matéria-prima de fontes sustentáveis e a implementação de medidas de reciclagem e reutilização de resíduos.

Além disso, a Prefeitura Municipal de São João da Baliza pode incentivar o uso de manilhas de concreto reciclado, reduzindo a extração de matéria-prima e promovendo a economia circular. Também é importante investir em tecnologias limpas para o transporte das manilhas, visando reduzir as emissões de poluentes.

Dessa forma, é possível garantir que a contratação da empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto seja feita de forma sustentável e

EM BRANCO

EDITAR 30  
BRUNO 10/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 15

responsável com o meio ambiente.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São João da Baliza-RR, 10 de fevereiro de 2025.

Wanderlan Rodrigues Maciel  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EMBRANCA

SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

100

1000000

1000000



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 46



## Relatório de Cotação: MANILHAS

Pesquisa realizada entre 25/02/2025 13:46:02 e 25/02/2025 14:11:38

Relatório gerado no dia 25/02/2025 14:11:37 (IP: 186.216.26.128)

### Observações Gerais: COTAÇÃO DE MANILHAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: MANILHA DE 60 X 1000 MM - PP1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 332,71 (un)	-	R\$ 332,71	14,8%	R\$ 332,71
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			50062751000100-1-000434/2024	08/01/2025	R\$ 330,00
2	MUNICIPIO DE PANCAS			27174150000178-1-000036/2024	01/08/2024	R\$ 331,94
Valor Unitário						R\$ 330,97
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - Prefeitura Municipal de Urandi			322377	25/07/2024	R\$ 336,20
Valor Unitário						R\$ 336,20
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 331,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,71	

### Item 2: MANILHA DE 80 X 1000 MM - PP1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 410,97 (un)	-	R\$ 410,97	18,2%	R\$ 410,97
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



EM BRANCO

OTHER  
PROCESS

1	18.132.449/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Nº Pregão:900332024 UASG:985427	27/08/2024	R\$ 409,50
2	22.678.874/0001-35 - MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	22678874000135-1-000324/2024	28/06/2024	R\$ 404,00

Valor Unitário R\$ 406,75

**PROCESSO** 093/25  
**FOLHAS** 17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG	117674	07/01/2025	R\$ 419,40

Valor Unitário R\$ 419,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 409,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,97

Item 3: MANILHA DE 1000 X 1000 MM - PP1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/6	1	R\$ 686,20 (un)	-	R\$ 686,20	30,4%	R\$ 686,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	12264628000183-1-000046/2024	10/06/2024	R\$ 550,00

2	MUNICIPIO DE ARAPONGA	18132167000171-1-000034/2024	23/05/2024	R\$ 850,00
---	-----------------------	------------------------------	------------	------------

Valor Unitário R\$ 700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MEDINA	09-2024-MEDINA-MG-MUNICIPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO	09/05/2024	R\$ 658,60

Valor Unitário R\$ 658,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 658,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 686,20

Item 4: MANILHA DE 1200 X 1000 MM - PP1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	1	R\$ 825,00 (un)	-	R\$ 825,00	36,6%	R\$ 825,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAPONGA	18132167000171-1-000034/2024	23/05/2024	R\$ 850,00

2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE	16870974000166-1-000041/2024	05/04/2024	R\$ 902,00
---	-------------------------------------	------------------------------	------------	------------

Valor Unitário R\$ 876,00



EM BRANCO

LOGNAR \_\_\_\_\_  
PROCESSO 18.032

Preço Público  
Órgão Público  
1 Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 18

Identificação 35124-  
Data Licitação 12/07/2024  
Preço R\$ 722,99  
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-662024-452024

Valor Unitário

R\$ 722,99

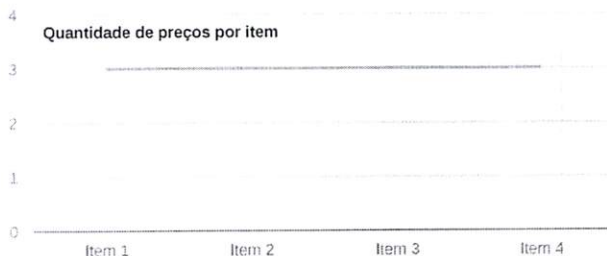
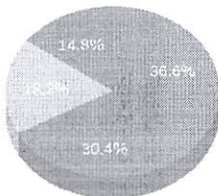
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 850,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

Valor Global: R\$ 2.254,88

Valor do item em relação ao total

- 1) MANILHA DE 1200...
- 2) MANILHA DE 1000...
- 3) MANILHA DE 80 X...
- 4) MANILHA DE 60 X...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: MANILHA DE 60 X 1000 MM - PP1

Preço Estimado: R\$ 332,71 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 332,71    Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA DE 60 X 1000 MM - PP1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Data: 08/01/2025 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE USO CONTÍNUO PARA REGULAR O ANDAMENTO DAS MANUTENÇÕES E LIGAÇÕES E MANTER O ESTOQUE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: JUNTA FLEXÍVEL BORRACHA MANILHA PVC OCRE DN 200 - JUNTA FLEXÍVEL BORRACHA MANILHA PVC OCRE DN 200

Identificação: 50062751000100-1-000434/2024

Lote/Item: 1/148

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP



EM BRANCO

DATA \_\_\_\_\_  
PROCESSO \_\_\_\_\_

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 19

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
41.515.456/0001-71 SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXGES LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 330,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Tamhaú R. ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 215

Telefone:  
(19) 3666-5757

Email:  
fiscal@escritoriocentenario.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 331,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PANCAS

Objeto: Pregão Eletrônico, sob a modalidade registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de MANILHAS COM ARMAÇÃO INTERNA EM AÇO, para construção e manutenção de bueiros e bocas de lobo galerias de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo II.

Descrição: Manilhas com armação interna em aço Ponto Bolsa PB, medida 080. - Manilhas com armação interna em aço Ponto Bolsa PB, medida 080.

Data: 01/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27174150000178-1-000036/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 100

Unidade: metro linear

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.172.476/0001-60 PREBON PREMOLDADOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 331,94

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
ES Nova Venécia ROD NOVA VENEZIA A BOA ESPERANCA, 1955

Nome de Contato:  
Isaias

Telefone:  
(27) 3752-7719

Email:  
prebon@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 336,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Órgão: Prefeitura Municipal de Urandi

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Descrição: MANILHA DE CONCRETO 0,60 X 1,00M, LISA, COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO, COM ENCAIXE NA BORDA. - MANILHA DE CONCRETO 0,60 X 1,00M, LISA, COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO, COM ENCAIXE NA BORDA.

Data: 25/07/2024 10:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 322377

Lote/Item: 6/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: BA



EM BRANCO

NOTAS 30  
PROCESSO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
33.234.753/0001-10 LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E TRANSPORTES R\$ 140,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: FENIX PREMOLD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: FENIX PREMOLD  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Urandi R GERSON ALVES, 202 (77) 9101-2769 ltadeusmuniz@gmail.com

02.048.521/0001-44 L RIBEIRO COMERCIAL LTDA R\$ 280,00

Marca: MAXI LAJES  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MAXI LAJES  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Guanambi AV BARÃO DO RIO BRANCO, 190 Alberto (77) 3451-2257 lribeiro.glas@yahoo.com.br

08.962.465/0001-35 AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 392,40

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Guanambi R B DISTRITO INDUSTRIAL, 84 Allan (77) 3451-9382 ap.contato33@gmail.com

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 5.000,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Erechim R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 ANDRESSA (54) 8432-6673 licita.metame@gmail.com

Item 2: MANILHA DE 80 X 1000 MM - PP1

Preço Estimado: R\$ 410,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 410,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA DE 80 X 1000 MM - PP1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 409,50

Insc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.132.449/0001-79	Data: 27/08/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A aquisição de material de obras e infraestrutura para atender à demanda da Prefeitura de Viçosa solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos cujo executará as obras.	SRP: SIM
Descrição: Construção / manutenção / reforma - telhado - MANILHA 80 CM Manilhas de 80cm com ponta bolsa armada	Identificação: NºPregão:900332024 / UASG:985427
	Lote/Item: /78
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2024 14:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



EM BRANCO

PROCESSO

12345

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.794.362/0001-55 TELECO CONSTRUTORA LTDA  
\*VENCEDOR\*

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 21

Valor da Proposta Final  
R\$ 285,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**  
MG Viçosa RUA PERO VAZ DE CAMINHA, 40

**Telefone:**  
(31) 3885-2204 / (31) 8686-5709

**Email:**  
rm\_contabilidade@yahoo.com.br

07.051.239/0001-30 COMERCIAL B & F LTDA

R\$ 345,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**  
MG Viçosa AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130

**Nome de Contato:** **Telefone:**  
Fabricio (31) 3891-4387

**Email:**  
comminas.licita@gmail.com

14.922.283/0001-33 RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA

R\$ 357,89

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**  
MG Teófilas AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 472

**Telefone:**  
(31) 9790-3995 / (31) 3895-2144

**Email:**  
rm\_contabilidade@yahoo.com.br

56.659.355/0001-41 56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO

R\$ 399,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

02.666.981/0001-36 OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME

R\$ 420,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

51.224.883/0001-54 R&F PRE-MOLDADOS LTDA.

R\$ 456,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

34.878.182/0001-10 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES

R\$ 458,01

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**  
MG Teófilas RUA PERMIO FIALHO DE OLIVEIRA, 20

**Telefone:**  
(31) 9973-0231

**Email:**  
flaviofalves@gmail.com



EM BRANCO

COPIA  
PROCESSO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 22  
Valor da Proposta Final  
R\$ 600,00

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Lavras RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 Pedro (35) 3821-8983 tecaminas@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 404,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.676.874/0001-35 Data: 28/06/2024 00:00  
Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG. SRP: SIM  
Identificação: 22678874000135-1-000324/2024  
Descrição: MANILHA DE CONCRETO CA 1 DIAMETRO 80 CM X 1 M PONTA E BOLSA. Lote/Item: 1/59  
- MANILHA DE CONCRETO CA 1 DIAMETRO 80 CM X 1 M PONTA E BOLSA. Ata: N/A  
Homologação: 13/08/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 150  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
25.817.545/0001-16 DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 404,00  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Montes Claros RUA DO BOTAFOGO, 677 Ramon de Freitas Santos (38) 3214-9448 depconstrumias@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 419,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG Data: 07/01/2025 00:00  
Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 117674  
Descrição: MANILHA DE CONCRETO ARMADO D 80 - MANILHA DE CONCRETO ARMADO D 80 Lote/Item: /225  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 1.000  
Unidade: METRO  
UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
13.312.892/0001-08 PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 312,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MANILHA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Varginha AV CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 976 (35) 3264-1613 contabilidade@crabi.com.br



EM BRANCO

028303K4

24HJ03

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		PROCESSO	FOLHAS	Valor da Proposta Final
04.612.844/0004-97	NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA		093/25	23	R\$ 350,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Nova Serrana	A ROD BR 262 KM 438 POVOADO CAPAO DE BAIXO, 1100	(37) 3249-3200	grupombi@grupombi.com.br	
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				R\$ 415,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PAI PONTA E BOLSA JUNTA RIGIDA DN800MM Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AVENIDA GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremolados@hotmail.com
43.728.909/0001-73	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 423,80
Marca: PREMAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PREMAM Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Forniga	RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116	Saulo	(37) 3322-3131	contato@casabelo.com.br
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 465,40
Marca: PREMAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D80 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br
45.261.569/0001-49	MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA				R\$ 550,00
Marca: SOMPEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOMPEC Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Arcos	AV DOUTOR JOAO VAZ SOBRINHO TRECHO I, 120	(37) 3351-1909	avantum@avantum.com.br	

Item 3: MANILHA DE 1000 X 1000 MM - PP1

Preço Estimado: R\$ 686,20 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 686,20      Média dos Preços Obtidos: R\$ 686,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA DE 1000 X 1000 MM - PP1	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 550,00</b>

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



EM BRANCO

PROCESSO  
SALVO

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO  
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) 1000 x1000. Especificação: TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 1.000mm e comprimento de 1.000mm - TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) 1000 x1000. Especificação: TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 1.000mm e comprimento de 1.000mm

**Data:** 10/06/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 12264628000183-1-000046/2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/07/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UND  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.288.984/0001-68	LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	R\$ 550,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 850,00

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPONGA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
**Descrição:** MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 MM. CLASSE PA1 - MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 MM, CLASSE PA1

**Data:** 23/05/2024 14:26  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18132167000171-1-000034/2024  
**Lote/Item:** 1/31  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.213.641/0001-88	ARAPONGA MATERIAL E CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA	R\$ 850,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 658,60

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



EM BRANCO

Órgão: MUNICÍPIO DE MEDINA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MEDINA/MG  
Descrição: MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 1000 MM: - MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 1000 MM;

Data: 09/05/2024 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 09-2024-MEDINA-MG-MUNICÍPIO DE MEDINA-PREGÃO ELETRÔNICO  
Lote/Item: 3/  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Quantidade: 250  
Unidade: UN  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.665.002/0001-74 *VENCEDOR*	EDINEIA PEIRA GOMES	R\$ 658,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.336.497/0001-49	CASSANDRA SOUZA COSTA	R\$ 658,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.140.212/0001-20	AGRO NORTE MEDINA LTDA	R\$ 658,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
28.497.036/0001-41	ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA FREITAS	R\$ 658,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: MANILHA DE 1200 X 1000 MM - PP1

Preço Estimado: R\$ 825,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 825,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA DE 1200 X 1000 MM - PP1	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 850,00
Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



EM BRANCO

02830990

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
Descrição: MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 MM, CLASSE PA1 -  
MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 MM, CLASSE PA1

Data: 23/03/2024 14:26  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 18132167000171-1-000034/2024  
Lote/Item: 1/31  
Ata: N/A  
Homologação: 21/06/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 80  
Unidade: UNID  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.213.641/0001-88	ARAPONGA MATERIAL E CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 850,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 902,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE  
Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MANILHAS, LAJE,  
MUROMEIO FIO, POSTE, BLOCO, TUBO, BRITA, PEDRA, AREIA,  
PARALELEPIPEDO, MATA BURRO  
Descrição: MANILHA CONCRETO ARMADA 1000 MM X 1500 MM PONTA E BOLSA CAI  
- MANILHA CONCRETO ARMADA 1000 MM X 1500 MM PONTA E BOLSA CAI

Data: 05/04/2024 09:23  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 16870974000166-1-000041/2024  
Lote/Item: 1/8  
Ata: N/A  
Homologação: 19/04/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 225  
Unidade: UNIDADE (UN)  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.612.844/0001-44	NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 902,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 722,99

Inc. II Art. 7º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



EM BRANCO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada – MG.  
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ? MANILHA ? 1000 MM - PONTA E BOLSA (PB) ? PA1 (CONCRETO ARMADO) ? CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8890:2020 COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO - TUBO DE CONCRETO ? MANILHA ? 1000 MM - PONTA E BOLSA (PB) ? PA1 (CONCRETO ARMADO) ? CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8890:2020 COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO

**Data:** 12/07/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 35124-Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-662024-452024

**Lote/Item:** 19/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 12/07/2024 14:30

**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa

**Quantidade:** 600

**Unidade:** MT

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.179.426/0001-31	cassim premoldados Ltda	R\$ 722,99
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

EMBRANCO



EM BRANCO

PROCESSO

DATA

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Data: 25/02/2025 13:46:02

Nome da Cotação: MANILHAS

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - MANILHA DE 60 X 1000 MM - PPI**

MANILHA DE 60 X 1000 MM - PPI na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

**Item 2 - MANILHA DE 80 X 1000 MM - PPI**

MANILHA DE 80 X 1000 MM - PPI na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

**Item 3 - MANILHA DE 1000 X 1000 MM - PPI**

MANILHA DE 1000 X 1000 MM - PPI na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.



EM BRANCO

FORMAS  
02/2009

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 29

#### Item 4 - MANILHA DE 1200 X 1000 MM - PP1

MANILHA DE 1200 X 1000 MM - PP1 na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Observação: COTAÇÃO DE MANILHAS

#### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



EM BRANCO

10/16 36  
1255088

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 25/02/2025 14:08:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 25/02/2025 14:07:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 25/02/2025 14:07:32 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 25/02/2025 14:11:58 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal de Compras Públicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 25/02/2025 14:06:26 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 25/02/2025 14:06:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

EM BANC



*[Handwritten scribbles]*

EM BRANCO

*[Faint, illegible text]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO  
FOLHAS

### MAPA DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

Processo Administrativo n°	093/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto(BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR
Data de Início da Contratação:	10-02-2025
Unidade	A definir

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega das manilhas de concreto pela empresa contratada.	Dano causado pela demora na entrega das manilhas de concreto.	Grande.	Provável.	Implementar ação preventiva: diversificar fornecedores para evitar atrasos na entrega.	João da Silva	Elaborar plano de ação de contingência para atraso na entrega.	João da Silva



122930000

EM BRANCO

12540000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

2	Má qualidade das manilhas fornecidas, causando danos às obras.	Dano decorrente da má qualidade das manilhas fornecidas às obras.	Grande	Probabilidade: Alta.	Realização de inspeção periódica nas manilhas fornecidas para evitar danos.	João da Silva	Implementar ação de contingência devido à má qualidade das manilhas.	João da Silva
3	Interrupção na produção das manilhas pela empresa, gerando atrasos no cronograma da obra.	O dano causado foi o atraso no cronograma da obra.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva para garantir fornecimento contínuo de manilhas.	João da Silva	Implementação urgente da ação de contingência para garantir fornecimento constante.	João da Silva
4	Insatisfação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com o produto fornecido.	Dano financeiro, reputacional e judicial pela insatisfação da Secretaria Municipal.	Grande	Alta	Realizar auditoria na empresa especializada antes da contratação das manilhas.	João da Silva	Implantar ação de contingência para resolver insatisfação com fornecedor.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 32

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

5	Problemas de logística no transporte das manilhas até o local da obra.	O dano que pode ocorrer é atraso na execução da obra.	Grande	Provável.	Implementar controle de estoque para evitar atrasos na entrega do material.	João da Silva	Será acionada ação de contingência para resolver problemas logísticos.	João da Silva
6	Aumento no preço das manilhas durante o processo de contratação.	Dano financeiro devido ao aumento no preço das manilhas.	Grande	Provável.	Ação Preventiva: Realizar pesquisa de mercado antes da contratação.	João da Silva	Implementação de fornecedores alternativos para garantir viabilidade da contratação.	João da Silva
7	Falta de disponibilidade de manilhas de concreto no mercado, dificultando a realização da obra.	O dano causado pela falta de manilhas de concreto é evidente.	Grande	Provável	Realizar ação preventiva para garantir o abastecimento de manilhas.	João da Silva	Ação de Contingência: Realizar cotação de fornecedores alternativos para manilhas.	João da Silva

PROCESSO 093/23  
FOLHAS 33

EM BRANCO

FOIHA?

PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

8	Erro na quantidade de manilhas encomendadas, causando desperdício de recursos.	O dano foi causado pelo erro na quantidade de manilhas.	Grande.	Provável.	Implementar ação preventiva de controle de estoque para evitar desperdícios.	João da Silva	Ação de contingência: Realizar levantamento de estoque e controlar pedidos.	João da Silva
9	Problemas financeiros da empresa contratada, comprometendo a continuidade do fornecimento das manilhas.	Dano financeiro pela incapacidade da empresa fornecedora de manilhas.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para avaliar e mitigar riscos financeiros iminentes.	João da Silva	Implementar ação de contingência para garantir fornecimento de manilhas.	João da Silva
10	Desistência da empresa contratada antes do término do fornecimento das manilhas, prejudicando a realização da obra.	Dano financeiro, atraso na obra, prejuízo municipal, desistência contratual, responsabilidade.	Grande	Alta.	Implementar ação preventiva para garantir fornecimento contínuo das manilhas.	João da Silva	Ação de Contingência: Realizar novo processo de contratação de empresa.	João da Silva

**Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 34

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Identificar		Avaliar		Tratar				
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega das manilhas de concreto, o que pode impactar diretamente no cronograma de obras da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.	Possível prejuízo financeiro devido ao atraso nas entregas das manilhas.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para garantir entrega pontual das manilhas.	João da Silva	Implementação de ação de contingência devido ao atraso no fornecimento.	João da Silva
2	Qualidade inferior das manilhas fornecidas, podendo resultar em problemas estruturais e de segurança nas obras realizadas.	Possíveis danos estruturais e de segurança devido à qualidade inferior das manilhas fornecidas.	Grande impacto	Alta	Necessária ação preventiva na contratação de manilhas de concreto.	João da Silva	Ação de contingência adotada devido à qualidade inferior das manilhas.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 35

EM BRANCO

10/11/11  
1600/0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

3	Aumento no preço do fornecimento das manilhas durante a execução do contrato, prejudicando o orçamento previsto pela prefeitura.	Dano financeiro devido ao aumento no preço das manilhas.	Grande	Probabilidade: Alta	Realizar cotação de fornecedores antecipadamente para evitar impactos financeiros.	João da Silva	Necessário acionar plano de contingência devido ao aumento no preço.	João da Silva
4	A empresa fornecedora não cumprir com as normas técnicas e especificações exigidas para as manilhas de concreto, gerando retrabalho e possível interrupção das obras.	Possível atraso na entrega das obras por falta de qualidade.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar problemas com fornecedor de manilhas.	João da Silva	Ação de Contingência: Realizar nova seleção de fornecedor de manilhas.	João da Silva

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

5	Falta de capacidade da empresa em atender a demanda de manilhas solicitadas, resultando em atrasos e paralisação das obras.	O dano causado pela falta de capacidade da empresa contratada.	Grande	Alta.	Implementar plano de contingência para evitar atrasos e paralisações.	João da Silva	Implantar ação de contingência por falta de capacidade de fornecimento.	João da Silva
6	Problemas logísticos na entrega das manilhas, como avarias no transporte, que podem comprometer a integridade do material e causar prejuízos.	Possibilidade de dano financeiro devido a problemas logísticos na entrega.	Grande	Provável.	Implementação de inspeções periódicas e manutenções preventivas nas manilhas.	João da Silva	Ação de contingência para problemas logísticos na entrega das manilhas.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 37

EM BRANCO

10820089



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

7	Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato, gerando multas e penalidades para a empresa fornecedora.	- Multas, penalidades e prejuízos devido ao descumprimento de prazos contratuais.	Grande	Probabilidade: Alta	Ação preventiva: Monitorar prazos para evitar multas contratuais desfavoráveis.	João da Silva	Elaborar plano de ação de contingência para evitar penalidades contratuais.	João da Silva
8	Falta de transparência na prestação de contas e documentação relacionada à contratação das manilhas de concreto, podendo resultar em processos legais.	O dano pode ser legal, financeiro e reputacional para empresa.	Grande	Provável.	Investir em auditorias internas para garantir transparência e prevenir problemas.	João da Silva	Implementação de ação de contingência devido à falta de transparência.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 38

EM BRANCO

FORMA

PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

9	Conflitos de interesses envolvendo a empresa fornecedora e funcionários da prefeitura, prejudicando a lisura do processo de contratação.	O dano causado pela falta de lisura na contratação.	Grande	Provável	Implementação de política de transparência e ética para garantir lisura.	João da Silva	Implementar ação de contingência para mitigar conflitos de interesses.	João da Silva
10	Alterações nas condições de pagamento acordadas, levando a dificuldades financeiras para a prefeitura de São João da Baliza/RR.	O dano financeiro causado pela alteração nas condições de pagamento.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva em contrato para evitar dificuldades financeiras.	João da Silva	Será necessário acionar ação de contingência devido às dificuldades financeiras.	João da Silva

**Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)**

**Identificar**

**Avaliar**

**Tratar**

**Seq** **Evento de Risco**

**Dano**

**Impacto**

**Probabilidade**

**Ação Preventiva**

**Responsável**

**Ação de Contingência**

**Responsável**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 301

EM BRANCO

PROCURA  
N.º 100/2007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

1	Atraso na entrega das manilhas de concreto, causando a interrupção de obras municipais.	Dano financeiro e atraso no cronograma das obras municipais.	Grande impacto	Probabilidade: Provável	Realizar compra antecipada de manilhas para evitar atraso na entrega.	João da Silva	Ação de contingência: busca de fornecedor alternativo para entrega urgente.	João da Silva
2	Recebimento de manilhas de baixa qualidade, comprometendo a durabilidade da obra.	Dano decorrente de recebimento de manilhas de baixa qualidade.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva de controle de qualidade nas manilhas adquiridas.	João da Silva	Implementar ação de contingência para garantir durabilidade da obra.	João da Silva
3	Desconformidade das manilhas fornecidas com as especificações técnicas exigidas, resultando em retrabalho e custos adicionais.	Dano: retrabalho, custos adicionais por manilhas fora das especificações técnicas.	Moderado	Alta.	Implementação de ação preventiva para evitar desconformidades em manilhas fornecidas.	João da Silva	Ação de Contingência adotada devido à desconformidade das manilhas fornecidas.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 40

EM BRANCO

OFFICE  
BRUNNEN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

4	Descumprimento de prazos de fornecimento, impactando o cronograma de obras municipais.	O dano causado pelo descumprimento de prazos prejudica o cronograma.	Grande	Provável.	Implementar monitoramento diário dos prazos de entrega das manilhas.	João da Silva	Ação de Contingência: Realizar aditivo contratual para evitar atrasos significativos.	João da Silva
5	Problemas relacionados à logística de entrega das manilhas, causando atrasos e transtornos.	Dano devido aos atrasos na entrega das manilhas de concreto.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar atrasos na entrega das manilhas.	João da Silva	Ação de Contingência para evitar atrasos na entrega das manilhas.	João da Silva
6	Ruptura do contrato por parte da empresa especializada, deixando a prefeitura desamparada na execução de suas obras.	O dano provocado pela ruptura do contrato prejudicou a prefeitura.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para garantir continuidade da execução das obras.	João da Silva	Ação de Contingência deverá ser acionada devido à ruptura contratual.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 48

EM BRANCO

10/23/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

7	Aumento repentino no preço das manilhas de concreto, impactando no orçamento previsto para as obras municipais.	Diminuição da capacidade de execução de obras municipais devido ao dano.	Moderado	Provável.	Implementar ação preventiva para análise de custos e fornecedores confiáveis.	João da Silva	Acionar ação de contingência para lidar com aumento inesperado de preços.	João da Silva
8	Falta de suporte técnico por parte da empresa fornecedora, gerando problemas na instalação e uso das manilhas.	O dano gerado pela falta de suporte técnico na instalação.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva: contrato de empresa especializada em manilhas.	João da Silva	Implementar ação de contingência para resolver falta de suporte técnico.	João da Silva
9	Acidentes de trabalho envolvendo a manipulação das manilhas, resultando em danos físicos e materiais.	Dano físico e material em acidentes com manilhas durante trabalho.	Grande.	Alta	Implementar treinamentos e fiscalizações constantes visando ação preventiva de acidentes.	João da Silva	Implementação de ação de contingência para redução de acidentes laborais.	João da Silva

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 42

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

10	Reclamações da população em relação à qualidade e durabilidade das manilhas, afetando a imagem da prefeitura municipal.	Dano reputacional decorrente de reclamações sobre qualidade das manilhas.	Grande	Provável.	Realizar auditoria preventiva na empresa fornecedora das manilhas de concreto.	João da Silva	Ação de contingência: contratação de empresa para fornecimento de manilhas.	João da Silva
----	---	---	--------	-----------	--	---------------	---	---------------

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**Observações gerais:**

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- A matriz de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

**Escala de Probabilidade**

**Escala de Impacto**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 43

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADA	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte
ALTA	Deve ocorrer em algum momento.	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo.

Conceitos básicos:

**Risco:** evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº 1/2016);

**Evento de risco:** é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

**Dano:** impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

**Probabilidade:** chance de um evento de risco ocorrer;

**Ação preventiva:** atos para diminuir a probabilidade de um risco;

Luis Paulo de oliveira  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

**Ação de contingência:** atos para diminuir o impacto de um risco.

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 44

EM BRANCO

BRUNO  
BRUNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades da Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. As manilhas de concreto, também conhecidas como bueiras, são peças fundamentais na construção e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais, garantindo o escoamento correto da água e prevenindo enchentes e alagamentos.

A falta de um fornecedor especializado e confiável de manilhas de concreto pode comprometer seriamente a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Sem as manilhas adequadas, as obras de construção e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais podem ser prejudicadas, resultando em problemas como erosão do solo, obstrução de canais e rios, além de danos à infraestrutura urbana.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é essencial para garantir a qualidade e durabilidade das peças utilizadas nas obras públicas. Manilhas de baixa qualidade podem se deteriorar rapidamente, exigindo frequentes reparos e substituições, o que gera custos adicionais para a administração municipal e prejudica a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é uma medida essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. A escolha de um fornecedor confiável e experiente é fundamental para assegurar que as obras de drenagem de águas pluviais sejam realizadas de forma adequada, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

EMBRANCC



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. São tubos de concreto armado, com encaixe macho-fêmea, indicada para drenar águas pluviais. As manilhas são essenciais para toda grande obra.

### 4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNI	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	TUBO 120X100 (M)	UND	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
2	TUBO 100X100 (M)	UND	30	R\$ 686,20	R\$ 20.586,00
3	TUBO 80X100 (M)	UND	25	R\$ 410,97	R\$ 10.274,25
4	TUBO 60X100 (M)	UND	21	R\$ 332,71	R\$ 6.986,25
Total(sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)					R\$ 62.597,16

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

### 6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

### 7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do

banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES**

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

EM BRANCO



8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

## 9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

## 10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

EM BRANCO



- 10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.
- 10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h.
- 10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;
- 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- 10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- 10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

## **11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

- 11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços foi feita no Bancos de dados desta prefeitura, conforme legislação vigente.
- 11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de São João da Baliza-RR.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem

EM BRANCO



no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 51

legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

14.8. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.10. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.13. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

São João da Baliza, 24 de fevereiro de 2025.

Wanderlan Rodrigues Maciel  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO

LOGO  
BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 52

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br

### DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações do Termo de Referência.


A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1500.0000.100015

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

São João da Baliza/RR, 25 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**HILGLACY MENEZES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Finanças

*[Faint, illegible handwritten text]*

EM BRANCO

02/03/2019  
24/10/19



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 53

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se contante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR, autorizo a abertura do processo 093/2025.**

Exercício: 2025

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO**


**PROGRAMA DE TRABALHO:1500.0000.100015**

**ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00**

**FONTE: RECURSO PRÓPRIO**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

São João da Baliza – RR, 26 fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR  
Ordenadora de Despesas



SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 54


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

**DESPACHO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO-  
SEMLIC.

Encaminhem-se os autos do Processo nº 093/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS)**, Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza – RR, 26 de fevereiro de 2025.

  
ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 004/2025



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO OURO, 150 - CENTRO - 20030-900 RIO DE JANEIRO - RJ

20030-900 RIO DE JANEIRO - RJ

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO OURO, 150 - CENTRO - 20030-900 RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO OURO, 150 - CENTRO - 20030-900 RIO DE JANEIRO - RJ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO OURO, 150 - CENTRO - 20030-900 RIO DE JANEIRO - RJ



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Mural de Acordo  
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal

20/04/2025

Antônia Elena Dias da Silva  
Chefe de Gabinete  
Decreto: 004/2025

DECRETO PMSJB Nº 038/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, CPF nº 688.531.732-20, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA - CPF 796.884.542-49; e**

**II - CHRISTIAN ALAN AMORIM NUNES - CPF 087.682.562-56**

**III - MEIRIELLEN OLIVEIRA DA COSTA - CPF 010.529.623-60.**

**Art. 3º** Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**CONFERE COM ORIGINAL**

COMPREVE COM ORIGINAL

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

**EM BRANCO**

DECLARACAO

Eighth line of faint, illegible text.

NOME DO DEBITADO: \_\_\_\_\_  
CPF DO DEBITADO: \_\_\_\_\_  
RUA DO DEBITADO: \_\_\_\_\_  
Cidade, Estado e CEP: \_\_\_\_\_

DECLARACAO DO DEBITADO

DECLARACAO DO DEBITADO  
DECLARACAO DO DEBITADO  
DECLARACAO DO DEBITADO

DECLARACAO DO DEBITADO  
DECLARACAO DO DEBITADO  
DECLARACAO DO DEBITADO



DECLARACAO DO DEBITADO  
DECLARACAO DO DEBITADO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 56

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

São João da Baliza - RR, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se;

**LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de São João da Baliza

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERIR COM ORIGINAL

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 57

PROCESSO Nº 093/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA FÍSICA Nº 004/2025, CONFORME A LEI Nº 14.133/21

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios – SEMLIC, autuo o presente processo licitatório sob o nº 093/2025 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Agente de Contratação - SEMLIC, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 03 de março de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação - SEMLIC/PMSJ/RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
DUAL ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

M. 111/20

220 1080 de 2018, em 03 de maio de 2018

**EM BRANCO**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e fornecimento de manilhas de concreto (BUENAS). Para  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no

OBJETO: Contratação de empresa especializada no  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA LICITA Nº 004/2018, CONFORME A LEI Nº  
PROCESSO Nº 0013052

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

OPHAS 23  
PROCESSO 0013052

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E COMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA  
ESTADO DE RORAIMA





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 58



JUSTIFICATIVA

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.**

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, instituída pelo decreto nº 029/2024 de 15 de janeiro de 2024, manifesta-se acerca da contratação direta, conforme termo de referência, fundamentada a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa.

Quanto a dispensa, o artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da competição.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 75, inciso II:

**Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – É dispensável de licitação:**

Assim, pela redação do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa do setor é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das

seja e preciso a implementação do referido processo para a seleção e contratação das  
empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário de

interesse:

Art. 1º da Lei n. 14.133/2021 - É dispensável de

dispensa no artigo 1º, inciso II

contratação para lei que não é exigência de necessidade no interesse público. Vejamos o

Considerando que a realização do serviço envolve a possibilidade de  
outros e ainda outras, devendo sempre existir a contratação de contratação

Quando a dispensa o artigo 1º da Lei n. 14.133/2021 indica três hipóteses  
o artigo referido se aplica nos casos de dispensa

Realização de serviços de conservação e manutenção de mobiliário de  
Prestação Pública. Excepcionando esta regra, o mesmo ordenamento jurídico dispõe a

Administração Pública são previstas situações de realização pública de processo de  
De acordo com o artigo 1º da Lei n. 14.133/2021 os contratos celebrados para

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

baseados e analisar a possibilidade de contratação em prazo

em observância e determinação constante no dispositivo legal que rege  
14.133/2021 (alterado pelo Decreto n. 14.133/2021)

Atualmente a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 1º, inciso II da Lei n.  
2021, mantida-se acerca de contratação de serviços de manutenção

Municipal de São João de Barra, mantida pelo decreto n. 0231/2024 de 12 de Janeiro de  
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios da Prefeitura

e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João de Barra/GO,  
concreto (PÚBLICA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de

### JUSTIFICATIVA

CONVÊNIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
ESTADO DE GOIÁS

PROPOSTA Nº:



EMPRESA  
RUBRICADO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PROCESSO 093/25

FOLHAS 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BALIZA  
Caminando Sem Fim e Enfoque ao Sucesso

exigências, quais sejam:

- 1) Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) Razão da escolha do profissional ou empresa do setor;
- 3) Ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei, ressalta-se, que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

#### **Justificativa.**

Tal solicitação se faz necessária em virtude da ausência de fornecimento desse tipo de material para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e urbanismo de São João da Baliza/RR.

Essa contratação desse serviço deve atender as necessidades desta secretaria, reestruturando-a no intuito de otimizar o trabalho desenvolvido por nossos gestores que, naturalmente, dependem desses serviços, proporcionando qualidade e conforto na recepção quando for necessário.

Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento desta secretaria solicitando a contratação para atender as demandas.

#### **CONCLUSÃO**

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, e comprovada a competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da Dispensa de Licitação para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

0116, n. 14 13315051

licitação para o objeto em comento, com o mesmo preço e todas as condições de pagamento e condições de entrega que a administração municipal estabelecer, e a administração municipal poderá, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, alterar as especificações e a quantidade de materiais necessários para a execução do contrato.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, a administração municipal concluiu que a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor é a mais vantajosa e que a proposta é aceitável, sendo que a administração municipal não possui nenhuma objeção quanto ao preço proposto pelo licitante vencedor.

Assim, a administração municipal declara que a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor é a mais vantajosa e que a proposta é aceitável, sendo que a administração municipal não possui nenhuma objeção quanto ao preço proposto pelo licitante vencedor.

**EM BRANCO**

Assim, a administração municipal declara que a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor é a mais vantajosa e que a proposta é aceitável, sendo que a administração municipal não possui nenhuma objeção quanto ao preço proposto pelo licitante vencedor.

Assim, a administração municipal declara que a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor é a mais vantajosa e que a proposta é aceitável, sendo que a administração municipal não possui nenhuma objeção quanto ao preço proposto pelo licitante vencedor.

- 1) Ser realizada o procedimento de contratação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.
- 2) O contrato deve ser firmado pelo órgão contratante de acordo com o modelo de contrato em anexo.
- 3) O contrato deve ser firmado pelo órgão contratante de acordo com o modelo de contrato em anexo.





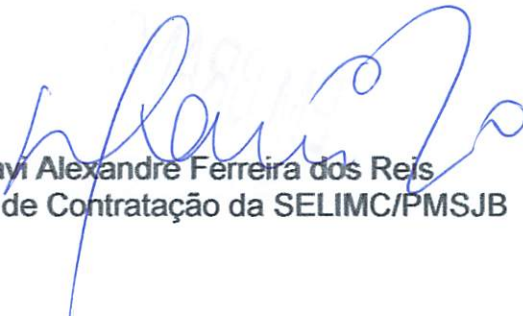
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 60

Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São João da Baliza para que se posicione, juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 03 de março de 2025.

  
Dayi Alexandre Ferreira dos Reis  
Agente de Contratação da SELIMC/PMSJB

Processo nº 017.2019.00000000-00  
19275 - 00000000 - 00000000

Agente de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto  
DA 1ª Região de Fomento das Faltas

**EM BRANCO**

Este documento é de uso exclusivo do Poder Judiciário.

Este documento é de uso exclusivo do Poder Judiciário. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais.

FOI  
PROCESSO Nº 017.2019.00000000-00

COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE RORAIMA





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**DESPACHO**

**A PROCURADORIA,**

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a DISPENSA FÍSICA 004/2025, Processo Administrativo Nº 093/2025, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 05 de março de 2025.

  
**JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA**  
MEMBRO DA SELIMC/PMSJB/RR

EM BRANCO

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.  
093/2025 DISPENSA FÍSICA N°.  
004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, BR210, s/n°, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia XXXXXXXXXX, até às :XXXXX h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	<a href="mailto:semlic@sjb.rr.gov.br">semlic@sjb.rr.gov.br</a>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR**, de acordo com o previsto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

**EXERCÍCIO - 2025**

**CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS**

Programa de Trabalho: 1.500.0000.100015

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: Recurso Próprio

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.597,16 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [semlic@sib.rr.gov.br](mailto:semlic@sib.rr.gov.br) ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2025 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

**5.0 Habilitação:**

**5.1 Habilitação Jurídica**

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

EM BRANCO

COPIA  
PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PROCESSO 09325  
FOLHAS 64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.
- 5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.
- 5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.
- 5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.
- 5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.
- 5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

**6.0 - Proposta de Preço/Cotação:7**

- 6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.7
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**7.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

**7.3 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 7.4 – Anexo I– Termo de Referência;**
- 7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;**
- 7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;**
- 7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;**

**8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

EM BRANCO

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 05 de março de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**2 OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto(BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR

**3 JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. As manilhas de concreto, também conhecidas como bueiras, são peças fundamentais na construção e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais, garantindo o escoamento correto da água e prevenindo enchentes e alagamentos.

A falta de um fornecedor especializado e confiável de manilhas de concreto pode comprometer seriamente a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Sem as manilhas adequadas, as obras de construção e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais podem ser prejudicadas, resultando em problemas como erosão do solo, obstrução de canais e rios, além de danos à infraestrutura urbana.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é essencial para garantir a qualidade e durabilidade das peças utilizadas nas obras públicas. Manilhas de baixa qualidade podem se deteriorar rapidamente, exigindo frequentes reparos e substituições, o que gera custos adicionais para a administração municipal e prejudica a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é uma medida essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. A escolha de um fornecedor confiável e experiente é fundamental para assegurar que as obras de drenagem de águas pluviais sejam realizadas de forma adequada, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. São tubos de concreto armado, com encaixe macho-fêmea, indicada para drenar águas pluviais. As manilhas são essenciais para toda grande obra.

### 4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNI	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	TUBO 120X100 (M)	UND	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
2	TUBO 100X100 (M)	UND	30	R\$ 686,20	R\$ 20.586,00
3	TUBO 80X100 (M)	UND	25	R\$ 410,97	R\$ 10.274,25
4	TUBO 60X100 (M)	UND	21	R\$ 332,71	R\$ 6.986,25
Total(sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)					R\$ 62.597,16

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

### 6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

### 7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da

3.4. O licitante no prazo de 15 (quinze) dias, contados de data de homologação de proposta:

3.4.1. e não se manifestar sobre o encaminhamento de proposta junto com o seu representante legal, entendendo-se que não houve interesse no objeto;

3.4.2. e não se manifestar sobre o encaminhamento de proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias, após a abertura de propostas, necessitando no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias, após a abertura de propostas, o licitante vencedor, encaminhando indicação de bens contratados;

3.4.3. e não se manifestar sobre o encaminhamento de documento semelhante ao encaminhado pelo licitante contratado, em até 05 (cinco) dias após a abertura de propostas, no prazo indicado pela secretaria responsável, com eventuais custos por conta do licitante, em caso de não apresentação de documento semelhante em até 05 (cinco) dias após a abertura de propostas, ficando o licitante obrigado a pagar os custos de documentação.

### 3.5. AVANÇO E PAGAMENTO

3.5.1. O licitante organizará o plano de pagamento das parcelas de acordo com o cronograma de pagamentos.

3.5.2. O licitante ao apresentar sua proposta deverá acompanhar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

3.5.3. O licitante deverá indicar o que for necessário e, no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação da proposta, apresentar o plano de pagamento de acordo com o cronograma de pagamentos.

### 3.6. UNIDADE LICITADORA

3.6.1. O licitante

3.6.2. deverá indicar o endereço de entrega do Município, especificando no instrumento de licitação o endereço de entrega do objeto desta licitação, bem como o endereço de entrega de materiais de acordo com o cronograma de pagamentos.

### 3.7. ORÇAMENTO ESTIMADO

EM BRANCO

Descrição do item (unidade e quantidade) e valores em reais e centavos (R\$)				R\$ 2024	
1	UNIDADE LICITADORA (UN)	01	R\$ 335,17	R\$ 335,17	R\$ 335,17
2	UNIDADE LICITADORA (UN)	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	UNIDADE LICITADORA (UN)	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	UNIDADE LICITADORA (UN)	01	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00
TOTAL	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE LICITADORA	TOTAL	TOTAL	TOTAL

3.7.1. Os valores estimados estão descritos abaixo:

### 3.8. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.8.1. Os itens a serem licitados são os especificados para cada item de licitação.

3.8.2. O licitante deverá indicar o endereço de entrega do Município, bem como o endereço de entrega de materiais de acordo com o cronograma de pagamentos.

### 3.9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BAIXADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**8.5** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do

banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**8.6** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**8.7** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

## **9 OBRIGAÇÕES**

**9.0** Caberá à Contratada:

- Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

impossibilite assumir o estabelecido.

- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

**10 REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.0** O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

**11 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**11.0** Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a

contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

**11.1** A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**11.2** A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

**11.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**11.4** Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

**11.5** A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

**11.6** Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

**12 LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

**12.0** O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços foi feita no Bancos de dados desta prefeitura, conforme legislação vigente.

**12.1** O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de São João da Baliza-RR.

**13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**13.0** O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.0** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**14.1** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**14.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.0** As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

**15.1** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**15.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

**15.4** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

**15.5** Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

legislação federal e princípios gerais de direito.

**15.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

**15.7** A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**15.8** Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

**15.9** Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

**15.10** Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.11** O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

**15.12** Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

São João da Baliza, 24 de fevereiro de 2025.

Wanderlan Rodrigues Maciel  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 73

## ANEXO II

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSA, da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo), representada neste ato por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c)  e Empresa de Pequeno Porte
- d)  e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal da empresa)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. XXXXX XXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - RR, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo nº. XXX/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis de propriedade da contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto(BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante por meio da taxa de comissão de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem móvel ou imóvel vendido, a ser paga pelo arrematante diretamente ao contratado, no ato do leilão.

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal nº 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reinicido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reinicido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 76

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;
  - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:
    - i. Recusa injustificada em executar o objeto;
    - ii. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
    - iii. Desatender às determinações da fiscalização.
  - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:
    - i. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
    - ii. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;
    - iii. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
    - iv. Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- II.1 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor dos bens avaliados e destinados a leilão;
- II.2 - Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na Dívida Ativa da União, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- II.3 As multas previstas neste item não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.
- III - Resolução contratual; IV - Descredenciamento;
- V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se manter, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.
- II - Rejeitar qualquer bem móvel ou imóvel da contratante designado para leilão, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta;
- III - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- IV - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- V - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- VI - Atrasar, injustificadamente, a entrega de relatório de leilão à contratante;
- VII - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados; VIII - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;
- IX - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da

EM BRANCO

10/10/2010



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 77



contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;

X - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;

XI - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

XII - Acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione; XIII - Abandonar o leilão sem justo motivo;

XIV - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;

XV - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato; XVI - Receber valores do adquirente ou de terceiro, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;

XVII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;

XVIII - Recusar-se, injustificadamente, a prestar contas, à contratante, das quantias recebidas em decorrência do leilão realizado;

XIX - Manter conduta incompatível com a função de leiloeiro público oficial; e,

XX - Tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro público oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2024/SEMSA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;

II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos bens a serem vendidos;

III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos.

IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;

V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos bens vendidos aos arrematantes.

VI - Entregar aos arrematantes os bens vendidos, no estado em que se encontram, com a apresentação da nota de venda emitida pelo contratado;

VII - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

VIII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas ao leilão;

IX - Permitir ao contratado acesso aos locais onde se encontram os bens que serão leiloados, em dias, horários previamente acordados;

X - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada leilão, a prestação de contas e apresentação do relatório informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando notas de vendas dos bens vendidos;

XI - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado; e,

XII - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do valor correspondente à venda dos bens, a comprovação do repasse dos respectivos valores.

EM BRANC

Handwritten notes and a circular stamp in the bottom right corner, including the word "EMBRANC" and some illegible text.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 78

XIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção das instalações para a verificação das condições de guarda dos bens depositados;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Executar todos os atos necessários à preparação, organização e condução de leilões de bens móveis de propriedade da contratante;
- II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- III - Realizar os leilões nas datas, horas e locais estipulados;
- IV - Realizar o leilão presencial e/ou, simultaneamente, por meio da internet, de modo a permitir aos interessados – cadastrados em sistema virtual (on-line) seguro, confiável e auditável – efetuarem lances por intermédio da internet em tempo real, durante o pregão, em igualdade de condições com os interessados habilitados presentes no local do pregão, na disputa pelos lotes do leilão;
- V - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante, pelos quais os bens deverão ser leiloados;
- VI - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os bens que estiverem sob sua guarda;
- VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos bens que lhe tiverem sido confiados para venda;
- VIII - Dar publicidade ao Leilão na Internet;
- IX - Divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
- X - Exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCERR);
- XI - Fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma e o prazo do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, assim como o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrer o contratado na responsabilidade, que no caso couber, por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;
- XII - Receber dos compradores, no prazo estipulado em leilão, as importâncias correspondentes ao valor de arremate, fornecendo aos arrematantes a quitação dos pagamentos efetuados;
- XIII - Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;
- XIV - Realizar o repasse à contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento realizado pelo arrematante, dos valores correspondentes às importâncias obtidas nos leilões com a venda dos bens;
- XV - Fornecer à contratante informações ou esclarecimentos, relacionados ao leilão, que forem requisitados;
- XVI - Assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência da contratante, dos bens que tiverem que ser vendidos;
- XVII - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem leiloados;
- XVIII - Prestar contas e apresentar relatório à contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada leilão, informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando as notas de vendas;
- XIX - Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- XX - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

EM BRANCO



PROCESSO 093/25

FOLHAS 79

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

- XXI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;
- XXII - Dispensar igual tratamento a todos os bens a serem leiloados, tanto na publicidade como, principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;
- XXIII - Disponibilizar aos interessados, em seu escritório ou no endereço de visitação dos bens, folhetos ou outros tipos de impressos, em quantidade compatível com o número de lotes e a estimativa de pessoas interessadas;
- XXIV - Identificar os bens a serem leiloados até a véspera do dia agendado para realizar o leilão;
- XXV - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;
- XXVI - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital do leilão;
- XXVII - Afixar faixas no local da realização do leilão de modo a facilitar, aos interessados, a identificação e o acesso;
- XXVIII - Disponibilizar, no dia do leilão, número suficiente de colaboradores, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho do leilão;
- XXIX - Disponibilizar local adequado para acomodação dos interessados, devendo ser dotado de sanitários, área coberta;
- XXX - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem leiloados, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias em que ocorrerem os leilões;
- XXXI - Disponibilizar materiais de escritório, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para a realização do leilão;
- XXXII - Conduzir o leilão com dinamismo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XXXIII - Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão;
- XXXIV - Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens vendidos;
- XXXV - Dispor de sistema informatizado que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda em leilão, emissão eletrônica das notas de arrematação e controles administrativos;
- XXXVI - Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens em leilão;
- XXXVII - Informar à contratante, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação;
- XXXVIII - Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;
- XXXIX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- XL - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XLI - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto.
- XLII - Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades;
- XLIII - Emitir laudos de avaliação dos bens a serem leiloados, quando requisitado pelo contratante;
- XLIV - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da contratante;
- XLV - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 80

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XX

Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XX

EM BANCOS  
PROCESSOS  
FOLHAS

PROCESSOS  
FOLHAS



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município

1  
PROCESSO 093/25  
FOLHAS 81

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º: 093/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DISPENSA N.º 004/2025

### I- RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo n.º 093/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Obras, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade DISPENSA n.º 004/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo
- b) Documento de formalização de demanda;
- c) Análise de Risco
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência
- f) Justificativa
- g) Autorização;
- h) Decreto da Comissão de Licitação;

É o que há de mais relevante para relatar.

### II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a



... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...

SECRET

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...
- 6) ...
- 7) ...
- 8) ...

... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...

EMBRANCO

SECRET

... a ...  
... a ...  
... a ...

SECRET

... a ...  
... a ...  
... a ...



SECRET



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 82

promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*



1. 1. 2018

1. 1. 2018

1. 1. 2018

1. 1. 2018

EM BRANCO

1. 1. 2018

1. 1. 2018

1. 1. 2018

1. 1. 2018



1. 1. 2018



Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
 Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 093/25  
 FOLHAS 83

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 62.597,16 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



Faint, mostly illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.

**EM BRANCO**

SECRET  
SECRET



SECRET  
SECRET



Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
 Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 093/23  
 FOLHAS 84

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.





Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
 Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 093/25  
 FOLHAS 85

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

À consideração superior.

É o parecer

São João da Baliza, 05 de março de 2025.

**MATHEUS BRINIER DE ABREU**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

Decreto 072/2022

OAB-RR1453

### DESPACHO

À SEMLIC,

(i) Com parecer.

**MATHEUS BRINIER DE ABREU**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

Decreto 072/2022

OAB-RR1453

078-88142

00000 023033

BRASIL BUDOV HERBICO

MUNICIPIO DE VERA CRUZ

10.000.000

7 20000

DESENVOLVIMENTO

078-88142

00000 023033

BRASIL BUDOV HERBICO

MUNICIPIO DE VERA CRUZ

10.000.000

10.000.000

10.000.000

Text block containing faint, mostly illegible text, possibly a list or description of items.

**EM BRANCO**

0231200-III

10.000.000

Text block containing faint, mostly illegible text, possibly a list or description of items.

10.000.000



PROCESSO 00000



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025**  
**DISPENSA FÍSICA Nº. 004/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, BR210, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	<b>Dia 21/03/2025, até às :900 h</b>
<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Aviso e seus anexos:</b>	<a href="mailto:semlic@sjb.rr.gov.br">semlic@sjb.rr.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR**, de acordo com o previsto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

**EXERCÍCIO - 2025**

**CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS**

Programa de Trabalho: 1.500.0000.100015

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: Recurso Próprio

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.597,16 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br) ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2025 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

**5.0 Habilitação:**

**5.1 Habilitação Jurídica**

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente a Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

2.2 - Conselho Municipal de Educação (CME)

Funções

1.2.1 - O Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão responsável por acompanhar e avaliar a qualidade da educação municipal, bem como propor e acompanhar a implementação de políticas públicas educacionais.

1.2.2 - O Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão responsável por:

1.2.2.1 - acompanhar a execução das políticas educacionais;

1.2.2.2 - avaliar a qualidade da educação municipal;

1.2.2.3 - propor e acompanhar a implementação de políticas públicas educacionais;

1.2.2.4 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.5 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.6 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.7 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.8 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.9 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.10 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.11 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.12 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.13 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.14 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.15 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.16 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.17 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.18 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.19 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.20 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.21 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.22 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.23 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.24 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.25 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.26 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.27 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.28 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.29 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

1.2.2.30 - emitir pareceres e recomendações sobre a qualidade da educação municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMBRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMBRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMBRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

**6.0 - Proposta de Preço/Cotação:7**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.7

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**7.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 – **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 – Anexo I – Termo de Referência;

7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;

7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;

**8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Reservada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.





PROCESSO 093/25  
FOLHAS 89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 05 de março de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

EMBRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2 OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR

**3 JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. As manilhas de concreto, também conhecidas como bueiras, são peças fundamentais na construção e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais, garantindo o escoamento correto da água e prevenindo enchentes e alagamentos.

A falta de um fornecedor especializado e confiável de manilhas de concreto pode comprometer seriamente a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Sem as manilhas adequadas, as obras de construção e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais podem ser prejudicadas, resultando em problemas como erosão do solo, obstrução de canais e rios, além de danos à infraestrutura urbana.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é essencial para garantir a qualidade e durabilidade das peças utilizadas nas obras públicas. Manilhas de baixa qualidade podem se deteriorar rapidamente, exigindo frequentes reparos e substituições, o que gera custos adicionais para a administração municipal e prejudica a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto é uma medida essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. A escolha de um fornecedor confiável e experiente é fundamental para assegurar que as obras de drenagem de águas pluviais sejam realizadas de forma adequada, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

... e a importância de se manter a atualidade das informações...

... e a importância de se manter a atualidade das informações...

... e a importância de se manter a atualidade das informações...

**EM BRANCO**

... e a importância de se manter a atualidade das informações...

... e a importância de se manter a atualidade das informações...

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. São tubos de concreto armado, com encaixe macho-fêmea, indicada para drenar águas pluviais. As manilhas são essenciais para toda grande obra.

### 4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNI	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	TUBO 120X100 (M)	UND	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
2	TUBO 100X100 (M)	UND	30	R\$ 686,20	R\$ 20.586,00
3	TUBO 80X100 (M)	UND	25	R\$ 410,97	R\$ 10.274,25
4	TUBO 60X100 (M)	UND	21	R\$ 332,71	R\$ 6.986,25
Total(sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)					R\$ 62.597,16

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

### 6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

### 7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da

1. The first part of the document is a header section containing the title and the name of the organization.

2. The second part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

3. The third part of the document is a table with four columns and several rows of data.

4. The fourth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

5. The fifth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

6. The sixth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

7. The seventh part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

8. The eighth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

9. The ninth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

10. The tenth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

11. The eleventh part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

12. The twelfth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

13. The thirteenth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

14. The fourteenth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

15. The fifteenth part of the document is a list of items, each with a corresponding number and a description.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

8.4 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.5 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do

banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.6 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.7 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

## 9 OBRIGAÇÕES

9.0 Caberá à Contratada:

- Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Main body of faint text, likely a letter or official communication.

**EM BRANCO**

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature block or footer.



Handwritten or stamped text in the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

**10 REGIME DE EXECUÇÃO**

10.0 O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

**11 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

11.0 Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a

contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

11.1 A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

11.2 A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

11.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.4 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

11.5 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

11.6 Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

**12 LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

12.0 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços foi feita no Bancos de dados desta prefeitura, conforme legislação vigente.

12.1 O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de São João da Baliza-RR.

**13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

13.0 O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.0 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem

Faint text block, likely the beginning of a letter or document.

Faint text block, continuing the document's content.

Faint text block, continuing the document's content.

Faint text block, continuing the document's content.

Faint text block, continuing the document's content.

Faint text block, continuing the document's content.

Faint text block, continuing the document's content.

**EM BRANCO**



Faint text or stamps at the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.0 As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

15.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

15.5 Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da





PROCESSO 093/25  
FOLHAS 96

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

legislação federal e princípios gerais de direito.

**15.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

**15.7** A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**15.8** Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

**15.9** Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

**15.10** Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.11** O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.

**15.12** Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

São João da Baliza, 24 de fevereiro de 2025.

Wanderlan Rodrigues Maciel  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro que recebi em nome de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a quantia de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para a realização de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Beneficiário:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Testemunha:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Testemunha:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Testemunha:

\_\_\_\_\_

AMPA ROR DO GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



SANITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 97

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

## ANEXO II

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSA, da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

Valor total global: **RS XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

№ 001/2024

№ 001

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№	№	№	№	№	№
№	№	№	№	№	№

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

EM BRANCO

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024

№ 001/2024



№ 001/2024



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 98

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo), representada neste ato por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c)  e Empresa de Pequeno Porte
- d)  e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x"
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal da empresa)

(continuação de folha de respostas)  
CADERNO DE RESPOSTAS

(Número da Questão)

14

15

14) O Brasil é um país com características geográficas e climáticas que favorecem a agricultura. No entanto, a produção agrícola brasileira enfrenta desafios, como a seca e a falta de infraestrutura. Para superar esses desafios, é necessário investir em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, além de melhorar a infraestrutura de transporte e armazenamento. Isso permitirá que o Brasil se torne um país mais competitivo e sustentável.

15) A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de um país. Ela prepara os cidadãos para a vida, desenvolvendo suas habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Além disso, a educação promove a cidadania e a participação ativa na sociedade. Portanto, é essencial que o Brasil invista em educação de qualidade para todos, garantindo o acesso e a permanência nas escolas.

16) A sustentabilidade é um conceito que busca equilibrar o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Isso significa garantir que as necessidades das gerações atuais sejam atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades. Para alcançar a sustentabilidade, é necessário adotar práticas responsáveis em todos os setores da sociedade.

**EM BRANCO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
ESTÁDIO DE VOLTA REDONDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 99

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. XXXXX XXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - RR, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no Processo nº. XXX/2025, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato prestação de serviços de ~~prestação, organização e conservação de bens públicos para alienação de bens móveis de propriedade da~~ contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

~~2.1 Empregada por preço unitário.~~

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante por meio da taxa de comissão de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem móvel ou imóvel vendido, a ser paga pelo ~~arrematante diretamente ao contratado, no ato do leilão.~~

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal nº 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, a critério da Administração e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reinicido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reinicido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceite pela Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

### CLAUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;
  - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:
    - i. Recusa injustificada em executar o objeto;
    - ii. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
    - iii. Desatender às determinações da fiscalização.
  - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:
    - i. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
    - ii. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;
    - iii. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
    - iv. Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- II.1 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor dos bens avaliados e destinados a leilão;
- II.2 - Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe é concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na Dívida Ativa da União, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- II.3 - As multas previstas neste item não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.
- III - Resolução contratual; IV - Descredenciamento;
- V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.
- II - Rejeitar qualquer bem móvel ou imóvel da contratante designado para leilão, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta;
- III - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- IV - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- V - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- VI - Atrasar, injustificadamente, a entrega do relatório do leilão à contratante;
- VII - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados; VIII - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;
- IX - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da

... de ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - ...

10 - ...

**DECLARAÇÃO DE ...**

... de ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - ...

10 - ...

**EM BRANCO**

... de ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - ...

10 - ...

**DECLARAÇÃO DE ...**

... de ...

... de ...

... de ...



... de ...

... de ...



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;

X - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;

XI - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

XII - Acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione; XIII - Abandonar o leilão sem justo motivo;

XIV - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;

XV - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato; XVI - Receber valores do adquirente ou de terceiro, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;

XVII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;

XVIII - Recusar-se, injustificadamente, a prestar contas, à contratante, das quantias recebidas em decorrência do leilão realizado;

XIX - Manter conduta incompatível com a função de leiloeiro público oficial; e,

XX - Tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro público oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2024/SEMSA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;

II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos bens a serem vendidos;

III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos.

IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;

V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos bens vendidos aos arrematantes.

VI - Entregar aos arrematantes os bens vendidos, no estado em que se encontram, com a apresentação da nota de venda emitida pelo contratado;

VII - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

VIII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas ao leilão;

IX - Permitir ao contratado acesso aos locais onde se encontram os bens que serão leiloados, em dias, horários previamente acordados;

X - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada leilão, a prestação de contas e apresentação do relatório informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando notas de vendas dos bens vendidos;

XI - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado; e,

XII - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do valor correspondente à venda dos bens, a comprovação do repasse dos respectivos valores





XIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção das instalações para a verificação das condições de guarda dos bens depositados;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Executar todos os atos necessários à preparação, organização e condução de leilões de bens móveis de propriedade da contratante;
- II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- III - Realizar os leilões nas datas, horas e locais estipulados;
- IV - Realizar o leilão presencial e/ou, simultaneamente, por meio da internet, de modo a permitir aos interessados – cadastrados em sistema virtual (on-line) seguro, confiável e auditável – efetuarem lances por intermédio da internet em tempo real, durante o pregão, em igualdade de condições com os interessados habilitados presentes no local do pregão, na disputa pelos lotes do leilão;
- V - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante, pelos quais os bens deverão ser leiloados;
- VI - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os bens que estiverem sob sua guarda;
- VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos bens que lhe tiverem sido confiados para venda;
- VIII - Dar publicidade ao Leilão na Internet;
- IX - Divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
- X - Exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCERR);
- XI - Fazer conhecidas, antes de comecarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma e o prazo do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, assim como o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrer o contratado na responsabilidade, que no caso couber, por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;
- XII - Receber dos compradores, no prazo estipulado em leilão, as importâncias correspondentes ao valor de arremate, fornecendo aos arrematantes a quitação dos pagamentos efetuados;
- XIII - Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;
- XIV - Realizar o repasse à contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento realizado pelo arrematante, dos valores correspondentes às importâncias obtidas nos leilões com a venda dos bens;
- XV - Fornecer à contratante informações ou esclarecimentos, relacionados ao leilão, que forem requisitados;
- XVI - Assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência da contratante, dos bens que tiverem que ser vendidos;
- XVII - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem leiloados;
- XVIII - Prestar contas e apresentar relatório à contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada leilão, informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando as notas de vendas;
- XIX - Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- XX - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

I - ...  
 II - ...  
 III - ...  
 IV - ...  
 V - ...

**EM BRANCO**

**DECLARACÃO DE RECEITAS - DADOS GERAIS DO COLÉGIO**

O presente documento tem por finalidade declarar as receitas e despesas do estabelecimento de ensino durante o período de ...

ANEXO Nº 02 DO REGULAMENTO DO SIO DO DV BV 124  
 ESTADO DE MATO GROSSO



OFICINA  
 2023



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

- XXI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;
- XXII - Dispensar igual tratamento a todos os bens a serem leiloados, tanto na publicidade como, principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;
- XXIII - Disponibilizar aos interessados, em seu escritório ou no endereço de visitação dos bens, folhetos ou outros tipos de impressos, em quantidade compatível com o número de lotes e a estimativa de pessoas interessadas;
- XXIV - Identificar os bens a serem leiloados até a véspera do dia agendado para realizar o leilão;
- XXV - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;
- XXVI - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital do leilão;
- XXVII - Afixar faixas no local da realização do leilão de modo a facilitar, aos interessados, a identificação e o acesso;
- XXVIII - Disponibilizar, no dia do leilão, número suficiente de colaboradores, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho do leilão;
- XXIX - Disponibilizar, no dia do leilão, número suficiente de colaboradores, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho do leilão, área coberta;
- XXX - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem leiloados, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias em que ocorrerem os leilões;
- XXXI - Disponibilizar materiais de escritório, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para a realização do leilão;
- XXXII - Conduzir o leilão com dinamismo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XXXIII - Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão;
- XXXIV - Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens vendidos;
- XXXV - Disponibilizar sistema informatizado que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda em leilão, emissão eletrônica das notas de arrematação e controles administrativos;
- XXXVI - Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens em leilão;
- XXXVII - Informar à contratante, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação;
- XXXVIII - Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falta, omissão ou irregularidade;
- XXXIX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- XL - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XLI - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto.
- XLII - Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades;
- XLIII - Emitir laudos de avaliação dos bens a serem leiloados, quando requisitado pelo contratante;
- XLIV - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, institucionais, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da contratante;
- XLV - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.





PROCESSO 093125  
FOLHAS 104

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XX  
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XX

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 205

ESTADO DE RORAIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

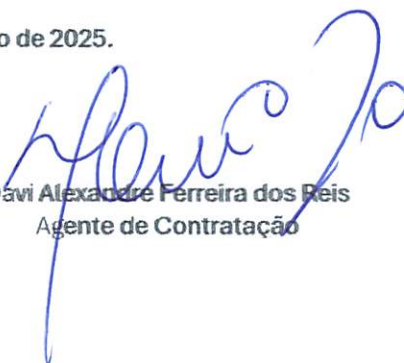
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025**  
**DISPENSA FÍSICA Nº. 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto(BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR	
<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	Dia 21/03/2025, até às 09:00 h
<b>Referência da Matéria:</b>	Do Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Edital:</b>	semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 17 de março de 2025.



Davi Alexandre Ferreira dos Reis  
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025**  
**DISPENSA FÍSICA Nº. 004/2025**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrita no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.	
<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	Dia 21/03/2025, até às 09:00h
<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>E-mail para obtenção do Edital e anexos:</b>	semlic@sjb.ror.br

São João da Baliza/RR, 17 de março de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis  
Código Identificador:3D0D049B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 18/03/2025. Edição 2358  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ATESTA VERACIDADE DESTA DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text block, possibly a date or reference number.

EM BRANCO

A large rectangular area with horizontal dashed lines, indicating a form or a section for writing. The text "EM BRANCO" is printed in a large, bold, sans-serif font across the top of this section.

Faint, illegible text block, possibly a signature or a concluding paragraph.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a page number.



EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 208

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

(DISPENSA FÍSICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 093/2025)

Às nove horas do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 004/2025, Processo nº 093/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2358, do dia 17 de março de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 69.597,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

As empresas **DJ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02, que solicitou, via email, o envio do Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **DJ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02, com proposta no valor total de **R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Não havendo negociação, a empresa **DJ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **DJ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02.

São João da Baliza, 21 de março de 2025.

  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 109

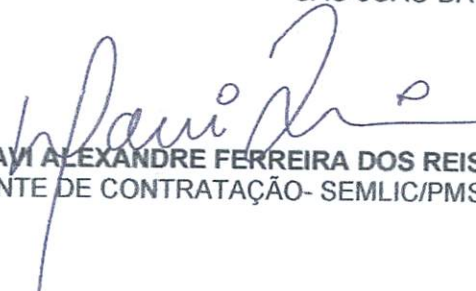
AO SENHOR: DOMINGOS IZAQUE LINS,

Vimos por intermédio desta, informar que a Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, após análise de mercado, tem interesse em contratar esta Empresa para fins de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS)**, para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria que nos sejam remetidas, cópias dos documentos de habilitação abaixo relacionados:

- CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL.
- ALVARÁ DEFINITIVO
- CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – CND.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROPOSTA DE PREÇO COM OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.

SÃO JOÃO DA BALIZA 21 DE MARÇO DE 2025

  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO- SEMLIC/PMSJB

EM BRANCO

# DJ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.552.112/0001-02  
AVENIDA DOUTORA YANDARA, 4636  
BAIRRO: CHÁCARAS I - RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69.309-000

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 110

Anexo II  
Processo Administrativo nº 341/2024  
PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14133/2021

Ao:  
Município de São João da Baliza/RR.  
CNPJ: 04.056.248/0001-25.  
Av.: Perimetral Norte, s/nº  
São João da Baliza/RR.  
CEP: 69375-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSA, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR.

Valor total global: R\$ 59.480,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

## ORÇAMENTO COMERCIAL

Item	Especificação do material / serviço	Und.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	TUBO DE CONCRETO 120 X 100 (M)	UND	30.00	R\$ 770.00	R\$ 23,100.00
2	TUBO DE CONCRETO 100 X 100 (M)	UND	30.00	R\$ 640.00	R\$ 19,200.00
3	TUBO DE CONCRETO 80 X 100 (M)	UND	25.00	R\$ 410.00	R\$ 10,250.00
4	TUBO DE CONCRETO 60 X 100 (M)	UND	21.00	R\$ 330.00	R\$ 6,930.00
<b>Total</b>					<b>R\$ 59,480.00</b>

\*Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

\*Condições de pagamento: Conforme Edital.

\*Prazo e local de entrega/Execução: Conforme Edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa DJ CONSTRUÇÕES LTDA.


Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Rorainópolis/RR, 21 de março de 2025.

DJ CONSTRUÇÕES Assinado de forma digital por DJ CONSTRUÇÕES  
Data: 2025.04.16 15:55:19 -04'00'

DOMINGOS IZAQUE LINS  
CPF: 623.889.162-91  
Administrador

EM BRANCO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200080956	2062	

PROCESSO 093/25  
 FOLHAS 218

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: DJ CONSTRUCOES LTDA - EPP  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RORAINOPOLIS  
 Local

4 Julho 2023  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

SIM  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

EM BRANCO

NOTA  
BANCARIA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 112

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/009.018-4	RRP2300019076	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

944.841.632-68	HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

EM BRANCO

PROCESSO  
SANTOS

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

O Sr. **DOMINGOS IZAQUE LINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1977, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 142923 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 623.889.162-91, residente e domiciliado na Rua Milão, nº 708, Bairro Centenário, CEP: 69.312-665, município de Boa Vista, Estado de Roraima.

A Sra. **HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1985, empresária, portadora do Documento de Identidade RG 243429 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 944.841.632-68, residente e domiciliada na Rua Milão, nº 708, Bairro Centenário, CEP: 69.312-665 município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Únicos sócios da sociedade **DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.552.112/0001-02, com sede na Rua Coronel-Polícia Militar Márcio Santiago, nº 615/1, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, CEP: 69.315-322, nesta Cidade de Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima em 11/07/2005, sob o nº 14200080956 Resolvem de comum acordo, **alterar** seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A empresa passará a ter o seu endereço na Avenida Doutora Yandara, nº 4636, Bairro Chacaras 1, CEP: 69.373-000, na Cidade de Rorainópolis – RR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA**

A empresa passará a ter o seu nome fantasia de “**DJ TELHAS E BLOCOS**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A Sócia Sra. **HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1985, empresária, portadora da Carteira Identidade RG nº 243429 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 944.841.632-68, possuidora de 70.000 (Setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondentes a R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade e transfere, no ato da assinatura deste contrato, suas quotas de capital no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, ao sócio administrador, o Sr. **DOMINGO IZAQUE LINS**, dando plena e total quitação geral e irrestrita e nada mais tendo a alegar no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade terá um aumento em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em decorrência da integralização do Lucro do Exercício do ano 2022 conforme consta registrado no balanço arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima no dia 12/06/2023, registrado sob o nº 566185, protocolo nº 23/008.125-8. O capital social passará a ser no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada,

EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

totalmente integralizadas em moeda corrente do país na constituição da empresa, pelo sócio. Sendo composto da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
DOMINGOS IZAQUE LINS	900.000	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000</b>	<b>900.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade passará a ser o seguinte:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e fabricação de artigos de serralheria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, instalação de maquinas e equipamentos industriais, atividades relacionadas a esgoto, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios e de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, de estacoes e redes de telecomunicações e de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edificios, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, serviços especializados para construção, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pecas e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, de suprimentos para informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, de máquinas e equipamentos para uso industrial, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, de bombas e compressores, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de instrumentos musicais e acessórios, de jornais e revistas, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos de caca, pesca e camping, e de produtos saneantes domissanitarios, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e de mudanças, lanchonetes, casas de chá e de sucos, serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor,



EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

locação de outros meios de transporte sem condutor, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, e de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, fotocópias e exploração de jogos eletrônicos recreativos.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

As atividades econômicas da sociedade passarão a serem as seguintes:

**Atividade Principal:**

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Atividades Secundárias:**

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;  
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;  
4391-6/00 - Obras de fundações;  
4399-1/01 - Administração de obras;  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;

EM BRANCO

LOUVE  
BOCCARDI

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;  
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;  
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;  
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;  
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;  
4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
4924-8/00 - Transporte escolar;  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;  
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;  
8219-9/01 - Fotocópias;  
9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E DO NOME FANTASIA**

A Sociedade Empresária Limitada é denominada de “DJ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP” e seu nome fantasia de “DJ TELHAS E BLOCOS”.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO**

A empresa possui sua sede na Avenida Doutora Yandara, nº 4636, Bairro Chacaras 1, CEP: 69.373-000, na Cidade de Rorainópolis – RR.

EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade é:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e fabricação de artigos de serralheria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, atividades relacionadas a esgoto, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios e de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, de estacoes e redes de telecomunicações e de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, serviços especializados para construção, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, de suprimentos para informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, de máquinas e equipamentos para uso industrial, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, de bombas e compressores, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de instrumentos musicais e acessórios, de jornais e revistas, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos de caca, pesca e camping, e de produtos saneantes domissanitarios, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e de mudanças, lanchonetes, casas de chá e de sucos, serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte sem condutor, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, e de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, fotocópias e exploração de jogos eletrônicos recreativos.



EMBRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA "DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

As atividades econômicas da sociedade são as seguintes:

**Atividade Principal:**

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Atividades Secundárias:**

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;  
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;  
4391-6/00 - Obras de fundações;  
4399-1/01 - Administração de obras;  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;  
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;  
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

EMBRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA “DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;  
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;  
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;  
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;  
4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
4924-8/00 - Transporte escolar;  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;  
7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA "DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;  
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;  
8219-9/01 - Fotocópias;  
9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2005 e o seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade é no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país na constituição da empresa, pelo sócio. Sendo composto da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
DOMINGOS IZAQUE LINS	900.000	900.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DOMINGOS IZAQUE LINS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

EMBRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA "DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

Os Lucros Acumulados e do Período, poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente (Mensal, Bimestral, Trimestral ou Semestral), a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas seguintes proporções abaixo e de acordo com as legislações vigentes.

EM BRANCO

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA "DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"  
CNPJ 07.552.112/0001-02 NIRE Nº 1420008095-6.**

**Parágrafo 1º:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada à proporcionalidade do capital e ser deliberado, em comum, acordo entre os sócios.

**Parágrafo 2º:** Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício social que, excederem a confirmação do lucro apurado no final do exercício social, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas (Artigo 1.059), com juros calculados pela TJLP - Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SOCIEDADE PERSONIFICADA**

A sociedade **DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** é unipessoal, nos termos do Art. 1.052 § 2º do Código Civil (Lei no 10.406/2002).

**Parágrafo único** - A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019), no Art. 1.052 § 2º do Código Civil (Lei no 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DOMINGOS IZAQUE LINS**

Sócio-Administrador  
CPF: 623.889.162-91

\_\_\_\_\_  
**HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS**

Sócia Retirante  
CPF: 944.841.632-68

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

Documento Principal

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 124

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/009.018-4	RRP2300019076	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
944.841.632-68	HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PLA 24103  
R000020

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DOMINGOS IZAQUE LINS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 05/10/1977, RG Nº 142923 SSP-RR, CPF 623.889.162-91, RUA MILAO, Nº 708, BAIRRO CENTENARIO, CEP 69312-665, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 04 de julho de 2023.

---

DOMINGOS IZAQUE LINS  
Assinatura Eletrônica Avançada

EMBRANCO

2017 10 10





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DJ CONSTRUÇOES LTDA - EPP, de CNPJ 07.552.112/0001-02 e protocolado sob o número 23/009.018-4 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 567813, em 04/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
944.841.632-68	HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
944.841.632-68	HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2023



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2023, às 13:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 23/009.018-4.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 128

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 04 de julho de 2023

EM BRANCO

COPIAS 3/24  
RECEBOS 02/24

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 128

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 \* 1 NOME E SOBRENOME: HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS  
11 HABILITACAO: 07/11/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/11/1985 LAGO DA PEDRA/MA

4a DATA EMISSAO: 05/12/2022 4b VALIDADE: 05/12/2032 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 243429 SSP RR

4d CPF: 944.841.632-88 5 N° REGISTRO: 04225895197 8 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO BARROS DE ARRUDA  
MARIA APARECIDA DE JESUS ARRUDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	15	11	12
A			05/12/2032	D1			
A1				BE			
B			05/12/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BOA VISTA, RR

ALVARO DUARTE  
DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN RR  
ASSINATURA DO EMISSOR

13420480204  
RR211625780

2501162135

2501162135

RORAIMA  
SENATRAN CONTRAN

CONFERE COM ORIGINAL



CONFEEBE COM ORIGINAL

EM BRANCO

BRUNO J. DE SOUZA  
308



CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL



CONFERE COM ORIGINAL

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO  
N.º 00000000000000000000000000000000  
1. SERVIÇO DE TRANSPORTES

EM BRANCO

FORMA DE PAGAMENTO  
PAGAMENTO À VISTA

DATA DE EMISSÃO

Este documento é emitido em nome do  
destinatário e não pode ser utilizado para  
qualquer outro fim. O valor aqui declarado  
é o valor líquido a ser pago pelo  
destinatário. Não é permitido o uso  
deste documento para fins de  
contabilidade ou para qualquer outro  
fim.

DATA	VALOR

FORMA DE PAGAMENTO

DATA DE EMISSÃO

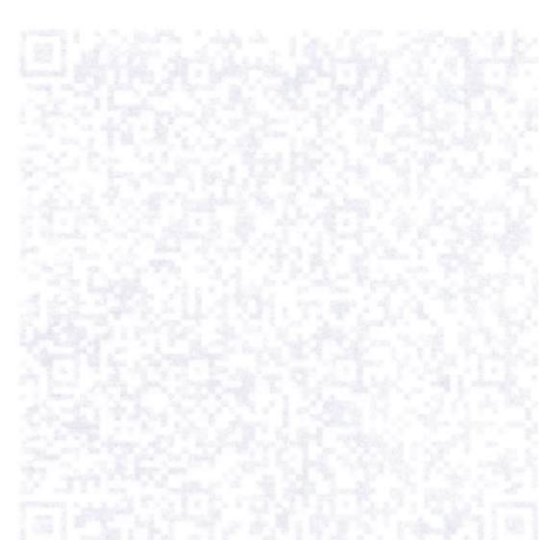
VALOR

DATA DE PAGAMENTO

VALOR PAGADO

DATA DE RECEBIMENTO

VALOR RECEBIDO



RECEBIÇÃO DE PAGAMENTO  
N.º 00000000000000000000000000000000  
1. SERVIÇO DE TRANSPORTES

QR-CODE

00000000000000000000000000000000



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DJ CONSTRUCOES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420008095-6	07.552.112/0001-02	11/07/2005	11/07/2005

Endereço Completo:

AVENIDA DOUTORA YANDARA 4636 - BAIRRO CHACARAS 1 CEP 69373-000 - RORAINOPOLIS/RR

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAgens, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE MATERIAL ELETRICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE JORNALS E REVISTAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E DE MUDANCAS, LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, DE ANDAIMES, E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS E EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS.

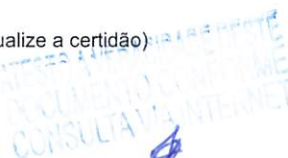
Capital Social: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000243579 e visualize a certidão)



25/004.649-1



EM BRANCO

157  
1800000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 132

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
623.889.162-91	DOMINGOS IZAQUE LINS	xxxxxxx	R\$ 900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2024

Número: 616461

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PENALBER E SOUZA LTDA	1420008095-6	449667	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Boa Vista, 20 de Março de 2025 15:19

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000243579 e visualize a certidão)



25/004.649-1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO

LOTE 1000  
BRUNO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ALVARÁ Nº 276/2023

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>13177</b>	CPF / CNPJ: <b>07.552.112/0001-02</b>	Data Inicio Atividade <b>11/07/2005</b>	GRAU DE RISCO <b>Alto</b>
-------------------------------------	--	--	------------------------------

RAZÃO SOCIAL **DJ CONSTRUCOES LTDA - EPP**

NOME FANTASIA: **DJ TELHAS E BLOCOS**

ENDEREÇO:

**AV DOUTORA YANDARA 4636 CHÁCARAS 1 - RORAINÓPOLIS - RR**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

**2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

**4763602 Comercio varejista de artigos esportivos**  
**4729699 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente,**  
**4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**4399199 Serviço especializados para construção não especificado anteriormente**  
**4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

EXERCÍCIO <b>2023</b>	ÁREA EM M <sup>2</sup> <b>537,00</b>	CATEGORIA <b>COMERCIO/SERVIÇO</b>
HORARIO FUNCIONAMENTO SEGUNDA A SEXTA <b>das: 08:00 às 18:00</b> SABADOS <b>das: 08:00 às 14:00</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVA</b>	DATA DE VALIDADE <b>31 de janeiro de 2024</b>

OBSERVAÇÕES:

Rorainópolis - RR, 14 de julho de 2023.

CONFERE COM ORIGINAL

LAUDELINA  
VENANCIO

BRITO:65645162234

LAUDELINA VENÂNCIO BRITO

Diretora de Departamento - Setor Tributário-PMR  
Port.SEMFIC/Nº 001/2021

Assinado de forma digital por  
LAUDELINA VENANCIO  
BRITO:65645162234  
Dados: 2023.07.14 10:47:14  
-03'00'

Rua Pedro Daniel da Silva, 1590 - Centro - RR - CNPJ: 01.613.031/0001-80





PROCESSO 093/25  
FOLHAS 134

### CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

NOME COMPLETO: DOMINGOS IZAQUE?LINS

CPF: 623.889.162-91

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima, **CERTIFICA** para os devidos fins, que na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCERR, **NÃO CONSTA**, o (a) requerente acima identificado(a), no Cadastro de Responsáveis INIDÔNEOS para participar de licitação na Administração Pública Estadual e Municipal, por decisão definitiva deste Tribunal, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 006/1994.

A consulta para emissão desta certidão, considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva. Foram excluídos os processos em tramitação e que ainda não foram objeto de deliberação, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitada em julgado.

**Obs. I.** Esta Certidão tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o § 2º do art. 176 do Regimento Interno-TCERR.

**Obs. II.** As informações referentes ao NOME e CPF são de responsabilidade do requerente.

Referência: Processo nr. 002635/2022

SEI nr. 1036262



Documento assinado eletronicamente por **SEI Certidão Eletrônica, Emissão Automática**, em 20/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **1036262** e o código CRC **B13F4ACA**.

Referência: Processo nr. 002635/2022

SEI nr. 1036262

Criado por seicertidao, versão 1 por seicertidao em 20/03/2025 08:54:23.

TESTE OPERACIONAL  
DOCUMENTO EM NOME  
CONSULTA INTERNET

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 135

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

NOME COMPLETO: DJ CONSTRUCOES?LTDA

CPF/CNPJ: 07.552.112/0001-02

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima, **CERTIFICA** para os devidos fins, que na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCERR, **NÃO CONSTA**, o (a) requerente acima identificado(a), no Cadastro de Responsáveis cujas contas foram julgadas IRREGULARES, por decisão definitiva deste Tribunal, nos termos do art. 105 da Lei Complementar Estadual nº 006/1994.

A consulta para emissão desta certidão, considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva. Foram excluídos os processos em tramitação e que ainda não foram objeto de deliberação, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitada em julgado.

**Obs. I.** Esta Certidão tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o § 2º do art. 176 do Regimento Interno-TCERR.

**Obs. II.** As informações referentes ao NOME e CPF/CNPJ são de responsabilidade do requerente.

Referência: Processo nr. 002635/2022

SEI nr. 1036267



Documento assinado eletronicamente por **SEI Certidão Eletrônica, Emissão Automática**, em 20/03/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **1036267** e o código CRC **CADA01D0**.

Referência: Processo nr. 002635/2022

SEI nr. 1036267

Cnado por seicertidao. versão 1 por seicertidao em 20/03/2025 08:56:57.

ESTA INFORMAÇÃO FOI  
GERADA AUTOMATICAMENTE  
CONSULTANDO O SISTEMA  
SEI

1000

EM BRANCO

2014  
2015



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 136

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/03/2025 09:39:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DJ CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **07.552.112/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSULTA EM LÍNEA

EM BRANCO

PROCESSO 093125  
FOLHAS 137

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.552.112/0001-02  
**Razão Social:** DJ CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** AV DOUTORA YANDARA 4636 / CHACARAS 1 / RORAINOPOLIS / RR / 69373-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030604021325978573

Informação obtida em 19/03/2025 17:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ATESTADO AUTENTICADO POR MEIO  
DO SERVIÇO PÚBLICO  
CONSULTA VIA INTERNET

EMBRANCO



**Prefeitura Municipal de Rorainópolis**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
 RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, 1590  
 CENTRO - RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000  
 CNPJ: 01.613.031/0001-80

PROCESSO 093/25  
 FOLHAS 138

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000075/2025.E

Nome/Razão Social: **DJ CONSTRUCOES LTDA - EPP**  
 Nome Fantasia: **DJ TELHAS E BLOCOS**  
 Inscrição Municipal: **13177** CPF/CNPJ: **07.552.112/0001-02**  
 Endereço: **AV DOUTORA YANDARA, 4636**  
**CHÁCARAS 1 RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 19/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600010757140000004041060000075202503190**



ESTE DOCUMENTO É  
 VERIFICADO ELETRONICAMENTE  
 CONSISTENTE COM O ORIGINAL  
 CONSISTENTE COM O ORIGINAL

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://rorainopolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade


Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/03/2025 às 15:22:26

EMBRANCO

NOTAS  
P. 10000

PROCESSO 093125  
FOLHAS 239

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>24.017970-8</b>
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL	DJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP	
NOME FANTASIA	DJ CONSTRUÇÕES	
ENDEREÇO COMPLETO	AVE, BENTO BRASIL, n° 257 CENTRO, B, 69.301-250, BOA VISTA	
CNPJ 07.552.112/0001-02	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE PI COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE NL - NORMAL	DATA DO EVENTO 21/07/2014	
ATIVIDADE PRINCIPAL 42.11-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 42.12-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-officio e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais sempre quando pleitear algo ou movimentar documentações.

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal.

ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSULTA: 21/07/2014

EM BRANCO

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 140

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS**

CPF/CNPJ: **944.841.632-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:14 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9EEH200325094314

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA

EM BRANCO

DATA DE EMISSÃO  
02/03/2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.552.112/0001-02

Certidão n°: 15971245/2025

Expedição: 19/03/2025, às 17:20:09

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.552.112/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CERTIDÃO  
19/03/2025

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROVIMENTO 093/25  
FOLHAS 142

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJ CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 07.552.112/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:53 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **FB6C.491A.E829.B9F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

EM BRANCO

HOCHTIEF  
DE



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** DJ CONSTRUÇÕES LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.552.112/0001-02

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 005205170888

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/03/2025 as 16:23

**Válida até o dia:** 18/05/2025



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 244

Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
07.552.112/0001-02      DJ CONSTRUÇÕES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/03/2025

**Validade:** 17/06/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

**Código de Autenticação: 061513**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSULTAR EM INTERNET

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº 093/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

**INTERESSADA: DJ CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 07.552.112/0001-02**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

**VALOR TOTAL: R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios

São João da Baliza 28 de março de 2025

  
Davi Alexandre Ferreira dos Reis  
Agente de Contratação



Faint text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text in the upper middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

**EMBRANCO**

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.

Faint text in the lower middle section of the page.



Faint text at the bottom right corner of the page.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº093/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto (BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

**INTERESSADA: DJ CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 07.552.112/0001-02**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

**VALOR TOTAL: R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios

São João da Baliza 28 de março de 2025

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis  
**Código Identificador:97D541C3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/03/2025. Edição 2367  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA NA INTERNET

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.

**EM BRANCO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Licitação de contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de construção (GRUCO), para atender as necessidades dos Recursos Ambientais que são produzidos em obras e reformas. De preferência com qualificação de nível 3 ou 4 da Resolução RDC nº 10.001/2011.

**INTERESSADOS EM CONCORDAR COM O EDITAL:** CNPJ: 01.012.10001-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 75, de 30 de Junho de 1966, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 17 de Fevereiro de 2025.

**VALOR TOTAL EM R\$ (RUBRICAS):** o valor total das quantidades a serem produzidas.

Diárias de Despesa de Licitação cobradas pela Secretária Municipal de Licitação e Contratação.

Boa Vista, 29 de Março de 2025.

Dr. Edson Roberto Farias dos Reis  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo: 028/2025 Dispensa de Licitação: 007/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: FAV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ:40.003263/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO NO PREDIO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, Valor: R\$ 124.200,61 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e sessenta e um centavos). Prato de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 26 de março de 2025

MARLENE SARAVIA ARAUJO  
PREFEITA

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL comunica aos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 PROCESSO Nº 026/2025, com abertura das propostas prevista para o dia 02/04/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECCÃO DE CESTAS BASICAS VISANDO A DISTRIBUICÃO AOS MUNICIPES CONSIDERADOS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema-RR, 28 de MARÇO de 2025

BETINA SILVA E SILVA  
PREGOEIRA

148  
08/3/25

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL comunica aos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL No 010/2025 PROCESSO 016/2025, com abertura das propostas prevista para o dia 01/04/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO (GAS DE COZINHA) DE 8 KG PARA ATENDER O PROGRAMA "GÁS PRA VOCÊ" DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema-RR, 28 de MARÇO de 2025

BETINA SILVA E SILVA  
PREGOEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no 14.133-21, comunica aos interessados que a empresa: JLB RODRIGUES LTDA CNPJ:27.518.912/0001-06, foi a vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025 processo nº 018/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema-RR, 28 de março de 2025

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Licitação de contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de construção (GRUCO), para atender as necessidades dos Recursos Ambientais que são produzidos em obras e reformas. De preferência com qualificação de nível 3 ou 4 da Resolução RDC nº 10.001/2011.

**INTERESSADOS EM CONCORDAR COM O EDITAL:** CNPJ: 01.012.10001-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 75, de 30 de Junho de 1966, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 17 de Fevereiro de 2025.

**VALOR TOTAL EM R\$ (RUBRICAS):** o valor total das quantidades a serem produzidas.

Diárias de Despesa de Licitação cobradas pela Secretária Municipal de Licitação e Contratação.

Boa Vista, 29 de Março de 2025.

Dr. Edson Roberto Farias dos Reis  
Agente de Contratação

ATESTO A VERACIDADE DE ESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA NA INTERNET

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Licitação de contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de construção (GRUCO), para atender as necessidades dos Recursos Ambientais que são produzidos em obras e reformas. De preferência com qualificação de nível 3 ou 4 da Resolução RDC nº 10.001/2011.

**INTERESSADOS EM CONCORDAR COM O EDITAL:** CNPJ: 01.012.10001-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 75, de 30 de Junho de 1966, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 17 de Fevereiro de 2025.

**VALOR TOTAL EM R\$ (RUBRICAS):** o valor total das quantidades a serem produzidas.

Diárias de Despesa de Licitação cobradas pela Secretária Municipal de Licitação e Contratação.

Boa Vista, 29 de Março de 2025.

Dr. Edson Roberto Farias dos Reis  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Licitação de contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de construção (GRUCO), para atender as necessidades dos Recursos Ambientais que são produzidos em obras e reformas. De preferência com qualificação de nível 3 ou 4 da Resolução RDC nº 10.001/2011.

**INTERESSADOS EM CONCORDAR COM O EDITAL:** CNPJ: 01.012.10001-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 75, de 30 de Junho de 1966, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 17 de Fevereiro de 2025.

**VALOR TOTAL EM R\$ (RUBRICAS):** o valor total das quantidades a serem produzidas.

Diárias de Despesa de Licitação cobradas pela Secretária Municipal de Licitação e Contratação.

Boa Vista, 29 de Março de 2025.

Dr. Edson Roberto Farias dos Reis  
Agente de Contratação

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024. Conforme os seguintes dados: **OBJETO:** "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR". EMPRESA CONTRATADA: VK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.840.074/0001-06 Valor R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil). Programa de Trabalho: 27.812.2300.1043.0000/15.451.2300.1041.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: Convênio. Fundamentação Legal: Lei Federal: 14.133/21. Vigência: 08(oito) meses. Data de Assinatura: 16/01/2025.

**GOVERNO DO ESTADO DE BIRACAMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS ÁGUA E DE BIRACAMA**

"Iniciativa parcerias das águas"

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº 2024/0043/2024**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COAR, Eventual aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - ANALÓGOS DE PENICILINA para atender as unidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (EAF) do Estado de Rondônia. Enviar e-mail para: [licitacao@saude.ro.gov.br](mailto:licitacao@saude.ro.gov.br) ou no site em: [www.saude.ro.gov.br](http://www.saude.ro.gov.br) até o dia 29 de Março de 2025, às 14h30min. Assinatura: [licitacao@saude.ro.gov.br](mailto:licitacao@saude.ro.gov.br)

**OBJ:** Cota no site da Secretaria de Estado de Saúde - SESAL, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço: URL: <http://www.saude.ro.gov.br/licitacao>

Boa Vista-RR, 29 de março de 2025

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024. Conforme os seguintes dados: **OBJETO:** "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR". EMPRESA CONTRATADA: VK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.840.074/0001-06 Valor R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil). Programa de Trabalho: 27.812.2300.1043.0000/15.451.2300.1041.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: Convênio. Fundamentação Legal: Lei Federal: 14.133/21. Vigência: 08(oito) meses. Data de Assinatura: 16/01/2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024. Conforme os seguintes dados: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA POSTO MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA TAMANDUÁ MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR". EMPRESA CONTRATADA: ESCLUSIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.808.507/0001-18 Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil). Programa de Trabalho: 15.451.2310.1003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal: 14.133/21. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 16/01/2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024. Conforme os seguintes dados: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA POSTO MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA TAMANDUÁ MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR". EMPRESA CONTRATADA: ESCLUSIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.808.507/0001-18 Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil). Programa de Trabalho: 15.451.2310.1003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Fundamentação Legal: Lei Federal: 14.133/21. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 16/01/2025.

ALLEGRO, JÁ SABE O QUE ACONSELHEI INVESTIR?

MÁ, QUE PÓ?

JÁ É O TERCEIRO QUE É ABORDADO POR LÁ, TRÊS PESSOAS JÁ SUMIRAM E DIZEM QUE FORAM LESIONADOS POR DICHO PÓDOR.

JÁ PENSOU?

ONDE VOCÊ VU ESOT?

COMPARTEI A MINHA PÉDRA DOCAIS TO NÃO TEM NENHUM!

MEIO EU TENHO E PESSOAS NOTÍCIAS FALSAS QUE VOCÊ FICA LENDO TODO DIA.

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

**CHEGA DE FAKE NEWS**

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUÊ TEM CARRO LIGADO: [WWW.FOLHABV.COM.BR](http://WWW.FOLHABV.COM.BR)

**FOLHA BV**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



**DESPACHO**



**A CONTROLADORIA MUNICIPAL,**

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2025.

  
**JACKES KLEN DE ARAUJO SILVA**  
MEMBRO DA SEMLIC/PMSJB-RR

EM BRANCO

EM BRANCO

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991



**PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

**Processo Administrativo:** N° 093/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021

**VENCEDOR DO CERTAME:** DJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.552.112/0001-02

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais);

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**1. DO CONTROLE INTERNO**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto **AS FORMALIDADES** do procedimento de DISPENSA N° 004/2025 – DE ACORDO COM A LEI N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei n° 349/2016, 30 de Dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Sendo que como já dito qualquer despesa pública deve atender, em especial, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuidos no *capit* do art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, deve ter como parâmetro a ser atendido o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, bem assim estar expressa e delimitada objetivamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na respectiva Lei Orçamentária (LOA).

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

Ana Cláudia

PP

EMBRANCA

1000  
1000



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



**2. DOS FATOS**

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 150

- 2.1. Consta termo de abertura do processo licitatório;
- 2.2. Consta Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 2.3. Consta o Estudo Técnico Preliminar;
- 2.4. Consta Mapa de Preços;
- 2.5. Consta Relatório de Cotações de Preços;
- 2.6. Consta Termo de referência;
- 2.7. Consta despacho da Secretaria de Finanças informando a existência de orçamento para consignar a despesa;
- 2.8. Consta Autorização da Prefeita Municipal;
- 2.9. Consta Decreto PMSJB Nº 038/2025, nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- 2.10. Consta Autuação do Processo Administrativo nº 093/2025;
- 2.11. Consta Justificativa para escolha da modalidade;
- 2.12. Consta Parecer Jurídico manifestando ser favorável ao prosseguimento;
- 2.13. Consta Minuta de Edital de Contratação Direta e anexos;
- 2.14. Consta Aviso de Contratação Direta;
- 2.15. Constam publicações do Aviso de Contratação Direta;
- 2.16. Consta ATA CIRCUNSTANCIADA, tendo como vencedor a empresa DJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.552.112/0001-02, com a proposta de preços no valor de R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais);
- 2.17. Consta Proposta de Preço e Documentos de Habilitação da empresa DJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.552.112/0001-02;
- 2.18. Consta Extrato de Contratação Direta e sua publicação em veículos de imprensa;
- 2.19. Consta despacho da SEMLIC para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório;
- 2.20. Observou-se que a despesa será custeada por meio da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme item 3. Do Documento de Formalização de Demanda.

<b>Função/Programa/Sub-Programa/Projeto</b>	<b>1500.0000.100015</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.51.00</b>
<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>RECURSO PRÓPRIO</b>

*[Handwritten signature]*  
Ana Clara

JK

EM BRANCO

PROCESSO 100-100000-000000-000000  
SANTANA



PROCESSO 093/25  
FOLHAS 151

### 3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

3.1. Juntar documentos comprobatórios que serviram de base para obter a quantidade estimada do quantitativo total solicitado, em atendimento ao art. 9º, inciso V, da **Instrução Normativa 58/2022**;

3.2. A publicidade do PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus eventuais aditamentos, conforme estabelecido no art. 94, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

3.3. Ainda quanto à publicidade, com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas as informações referentes aos acordos e negócios públicos, desde o edital até o contrato celebrado – deverão ser divulgadas no PNCP, com vistas a concretização do princípio da publicidade administrativa e a obrigatoriedade se estende a todos os entes da federação, disposto no art. 174 da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

3.4. Solicita-se esforço para a implantação do disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquia e Fundacional;

3.5. Recomendamos cumprir rigorosamente a instrução processual quanto à ordem cronológica de documento ao juntá-los aos autos, numeração, assinatura de folhas, certificações de documentos, confere com original, atesto a veracidade, no sentido de proporcionar mais celeridade ao andamento processual.

3.6. Verificar antes da liquidação e pagamento a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.7. Recomendamos que após o Contrato firmado, seja anexada a Portaria do Fiscal do Contrato, juntamente com sua devida publicação no Mural da Prefeitura de São João da Baliza – RR. E QUE O FISCAL DE CONTRATO SEJA INSTRUIDO SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DIANTE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

3.8. Recomendamos que o setor de contabilidade verifique junto à secretaria de Administração e Planejamento, se a função programática e elemento de despesa descritos nos autos do processo estão definitivamente corretos e de acordo com o QDD.

3.9. Observamos a ausência de assinaturas em alguns documentos já devidamente identificadas por este setor de controle. Recomendamos saná-las antes de dar prosseguimento.

3.10. Não consta Justificativa para a escolha da empresa vencedora do certame. Juntar aos autos.

Ana Clara

*[Handwritten initials]*

EM BRANCY

PROCESSED

Jan

1960



3.11. Observamos o que a publicação do extrato de contratação direta, está equivocado, constando "aviso de contratação direta". Recomendamos atenção nos próximos para que esse tipo de erro não aconteça.

3.12. Observou que o objeto na proposta de preços da empresa DJ CONSTRUÇÕES LTDA, está equivocado, não condizendo com o real objeto do processo, recomendamos a correção, e atenção por parte da SEMLIC nos próximos.

#### **4. ORIENTAÇÕES**

4.1. Antes da formalização do contrato, a administração devera verificar a habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ais respectivo processo, nos termos do Art. 68 c/c art. 91, § 4º, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

4.2. Após providencias de praxe, que seja juntado o ato ou extrato do contrato divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento ao art. 91, *caput*, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

4.3. Em momento oportuno, o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-RR, em atendimento à **Instrução Normativa nº 002/2016 – TCERR – PLENO**, publicado no DOE em 20/05/2016.

4.4. Quando da contratação, providenciar portaria de designação do Fiscal do Contrato, visto que a competência da fiscalização, controle e elaboração de relatórios acerca de indícios de vícios na fase de execução dos contratos recairá sobre o fiscal do contrato, **em conformidade com art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Cientificar o (a) Gestor (a) da Pasta o inteiro teor do presente Relatório, bem como para decisão quanto à continuidade ou não das demais fases das despesa.

5.2. Para saneamento e prosseguimento dos autos, **faz-se necessário atendimento integral** das recomendações supracitadas neste Relatório;

5.3. Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

#### **6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURIDICO, QUE SE MANIFESTOU FAVORÁVEL APÓS ANÁLISE DOS AUTOS**, antes aos fatos até aqui apresentado, **OPINAMOS que após atender a todas as recomendações desta Controladoria,**

  
Ama Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO 093/25  
FOLHAS 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BALIZA  
Construindo com o melhor e futuro que queremos

que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

IMPORTANTE TAMBÉM DESTACAR QUE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO (CERTAME) SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, e que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, e nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços/ ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado, e que o setor atualmente não possui em seu quadro de servidores profissionais da área de contabilidade jurídica.

A finalidade do Sistema de Controle Interno consiste em avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado.

Ressaltando que este parecer é meramente opinativo e não vinculante, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

São João da Baliza/RR, 23 de abril de 2025.

  
MAZON FERREIRA RODRIGUES  
Controlador Geral

  
ANA CLARA NUNES LEÃO BARROS  
Subcontroladora

**DESPACHO – CGM/PMSJB/RR**

**Ao Gabinete Municipal  
Da Prefeitura de São João da Baliza - RR**

Para ciência quanto às recomendações e após prosseguimento.

*[Faint handwritten signature]*

**EM BRANCO**  
**EM BRANCO**

PROCESSO Nº 123456789  
SALA 101



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 004/2025 –**

**PROCESSO Nº 093/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.  
CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**CONTRATADA: DJ CONTRUÇÕES LTDA,  
CNPJ: Nº 07.552.112/0001-02  
VALOR DA PROPOSTA R\$ 59.480,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais);**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de São João da Baliza

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 18º. Este Regimento poderá ser alterado em Reunião Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 21º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus presentes.

Art. 22º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, Pacaraima-RR, 07 de novembro de 2024

**PATRÍCIA DE MORAES RODRIGUES**

Portaria Nº207/2025

Presidente do CACS/FUNDEB

Pacaraima/RR

Publicado por:  
Eliano Peres Teixeira  
Código Identificador:25FD3AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 012/2024**

**Ata da reunião ordinária 012/2024**

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB/PACARAIMA**

Aos dias sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos estiveram presentes os membros do conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB, Presidente do Conselho Patrícia de Moraes Rodrigues, vice-presidente Agamenon Santos Rodrigues, Lígia Cristina Assunção Barradas, Adeilson dos Santos Vasconcelos, Eliésio dos Santos, Leomar Leão Pereira, Harison Lima Bezerra e Ananda Kaillany Pinheiro dos Santos. Deu início a reunião a Presidente dando boas-vindas a todos os presentes, onde o professor Agamenon solicitou a fala, justificando a falta do membro do Conselho Municipal de Educação, a Lei não foi aprovada pois foi retirada da pauta da Câmara, logo após isso, perguntou a presidente se ela tinha alguma proposta referente ao regimento, a mesma respondeu que não, então o mesmo apresentou uma proposta aos conselheiros do Regimento Interno, onde foi feito a leitura artigo por artigo, após a leitura foi aberta pela presidente a discussão dos artigos com a nova proposição. Na proposta apresentada foram modificados apenas três artigos: 1) Artigo 2º, Inciso I - Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB no município; 2) Artigo 2º, Inciso VI -Requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias, referentes a; 3) Artigo 2º, Inciso VI, alínea b - Folhas de pagamento e lotações mensais dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; E foram acrescentados artigos conforme a Lei Federal nº14.113/2020 e Lei Municipal nº 321/2021. Após análise dos membros presentes do referido regimento onde foi feita as modificações dos artigos anteriores, a presidente coloca em votação o novo regimento na íntegra: Agamenon Santos Rodrigues (SIM), Lígia Cristina Assunção Barradas (SIM), Adeilson dos Santos Vasconcelos (SIM), Eliésio dos Santos (SIM), Leomar Leão Pereira (SIM), Harison Lima Bezerra (SIM) e Ananda Kaillany Pinheiro dos Santos (SIM). Foi aprovado por unanimidade o Regimento Interno no dia sete de novembro de dois homologado pela presidente. Eu, Ananda Kallany Pinheiro os Santos redigi a ata que será assinado por mim e todos os membros presentes...

Publicado por:  
Eliano Peres Teixeira  
Código Identificador:5ADAEA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 080/2023**

**Processo Administrativo nº 034/2023**

**CARTA CONVITE Nº 005/2023 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, Contratado: E. DE SOUZA BARROS, inscrito no CNPJ: 40.391.341/0001-50, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, planejamento educacional, Prestação de Contas dos Sistemas de Gerenciamento de Prestação de Contas - SIGPV, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações agregadas, Programa Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de registro de preços - SIGARP, Gerenciamento e monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma + PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de Processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Assinatura: 17/04/2025**

Publicado por:  
Eliano Peres Teixeira  
Código Identificador:7EF9512B

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2025**

**PROCESSO Nº 093/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**CONTRATADA: DJ CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CNPJ: Nº 07.552.112/0001-02**

**VALOR: R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de São João da Baliza

Publicado por:  
Luis Paulo de Oliveira  
Código Identificador:49367301

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RECEIVED BY THE DIRECTOR  
OF THE BUREAU OF REVENUE

STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

THE STATE OF NEW YORK  
DEPARTMENT OF REVENUE

1917-1918  
No. 100

1917-1918  
No. 100

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

À,  
CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo nº 093-2025- Secretaria de Obras e Urbanismo para continuidade do processo.

São João da Baliza – RR, 23 de abril de 2025.

  
ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 004/2025



AMERICAN UNIVERSITY  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20004

MEMORANDUM

TO : DIRECTOR



RE : [Illegible text]

EM BRANCO

[Illegible text]



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 11/19/01 BY 60322 UCBAW/STP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25

ES - Estimativa

000125



ES - Estimativa	125	FICHA: 57	DATA: 24/04/2025	PEDIDO Nº: Fis. 157 Proc. 093/25
-----------------	-----	-----------	------------------	-------------------------------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 093/2025
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: DJ CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:07.552.112/0001-02	Código: 2599
Endereço: DOUTORA YANDARA	Cidade: RORAINOPOLIS	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020104	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 15.452.2500.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Cód.Aplicação 100.015	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
460.623,54	401.087,50	59.480,00	56,04

### VALOR EM R\$

**59.480,00**

cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

### HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		TUBO DE CONCRETO 120 X 100 (M)	30		770,00	23.100,00
2		TUBO DE CONCRETO 100 X 100 (M)	30		640,00	19.200,00
3		TUBO DE CONCRETO 80 X 100 (M)	25		410,00	10.250,00
4		TUBO DE CONCRETO 60 X 100 (M)	21		330,00	6.930,00

24 de ABRIL de 2025	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>59.480,00</b>
---------------------	------------------------------	------------------

HILGLACY MENEZES DE SOUZA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Autorizo

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOQUIA

VALOR TOTAL DOS ITENS		28'480'00
1	LIVRO DE CONTO DE CONTAS A PAGAR	100,00
2	LIVRO DE CONTAS A PAGAR	100,00
3	LIVRO DE CONTAS A PAGAR	100,00
4	LIVRO DE CONTAS A PAGAR	100,00

RECEBEMOS DOS SENHORES CONTRATADOS O PAGAMENTO DE R\$ 28.480,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais) referente ao contrato nº 001/2012, celebrado com a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e informática, constantes desta nota.

**EM BRANCO**

VALOR EM REAIS 28'480'00

100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00
100,00	100,00	100,00	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOQUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOQUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOQUIA  
 CENTRO - RUA ... Nº 251000



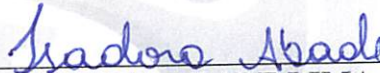
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



A PROCURADORIA

Encaminhem-se os autos do processo nº 093/2025 Dispensa nº 004/2025 a Procuradoria para Contrato.

São João da Baliza – RR, 24 de abril de 2025.

  
ISADORA ABADE LIMA

Diretora de Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos

AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA – RR – CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

EM BRANCO



**CONTRATO Nº 005/2025 - SEMOU.**



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E A EMPRESA DJ CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF N.º 035.995.997-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **DJ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.552.112/0001-02, com a sede na Av. Doutora Yandara, n.º 4636, Bairro – Chácara 01, Município de Rorainópolis - RR, neste ato representada pelo senhor **Domingos Izaque Lins**, CPF n.º 623.889.162-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa n.º 004/2025, Processo Administrativo n.º 093/2025**, regido pela Lei n.º 14.133/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do **CONTRATANTE**.

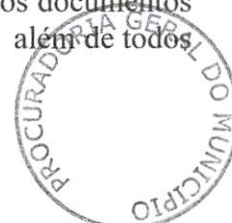
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, firmado entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos conforme a Lei n.º 14.133/21.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

**3.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o DFD e Termo de Referência, com seus Anexos e demais elementos constantes do Processo N.º 093/2025 – SEMOU, com fundamento no Art. 75, II da Lei N.º 14.133/21.**

**3.2 - A Assinatura deste Termo de Contrato está condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem “Qualificação Técnica”, do instrumento convocatório da **Dispensa**, além de todos**







os demais itens contidos no presente **Processo Nº. 093/2025– SEMOU.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**4.1** - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/21, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelos cronogramas físicos-financeiros, sob pena das sanções legais;

**5.1** – Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- Às normas e especificações constantes do edital, no presente Termo de Referência;
  - Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de São João da Baliza;
  - Aos regulamentos das empresas concessionárias do estado de Roraima;
  - Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
  - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- necessário.

#### **I - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para sua correção;
- f) Receber os serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de contrato e suas propostas.







assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em partes, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações, sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de acidente de trabalho, bem como por danos a terceiros;
- f) Fornecer garantias contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, e prestar toda assistência técnica e administrativa para perfeita execução dos serviços;
- g) Reparar, remover, corrigir, reconstituir ou substituir, após a notificação da fiscalização, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela fiscalização;
- i) Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- j) A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, bem como durante a prestação de serviços à SEMOU da Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR;
- k) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o(s) empregado(s) que durante a execução dos serviços apresentar (em) comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanismo da CONTRATANTE;
- l) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços contratados;
- m) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejam a sua habilitação;
- n) A CONTRATADA deverá realizar os serviços e solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverão diligenciar a fim de proceder à execução o mais rápido possível;
- o) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.2 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposta anexa da CONTRATADA;

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a realização do serviço objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da proposta de preços.





## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação ocorrerão conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - SEMOU  
Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 15.452.2500.2010.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: Rp

Tipo de Empenho: Estimativa

Valor - **R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, conforme estabelecido no Projeto Básico.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 166 da Lei Nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorre às situações previstas nos artigos 137 e art. 138, todos da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIR

11.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Lei 14.133/21.



SECRET  
100-441300-1000

SECRET

SECRET  
100-441300-1000

SECRET

SECRET  
100-441300-1000

SECRET

EM BRANCO

SECRET  
100-441300-1000

SECRET

SECRET  
100-441300-1000

SECRET

SECRET  
100-441300-1000

SECRET  
100-441300-1000

SECRET





### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos do parágrafo único da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.  
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza – RR, 25 de abril de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

**LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

**WANDERLAN RODRIGUES MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza-RR

**PELA CONTRATADA:**

**DJ CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



2025-01-15 10:30 AM

Page 1

Page 2

Page 3

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE

PROJEKAT

IZ OBLASTI GRAĐEVINARSTVA I PROMETA NEKRETNIM PRAVIMA

EM BRANCO

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

PROJEKAT

CONTRATO Nº 005/2025 - SEMOU.

159  
093/25

**TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BALIZA/RR, E A EMPRESA DJ  
CONSTRUÇÕES LTDA PARA  
OS FINS NELE DECLARADOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **DJ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02, com a sede na Av. Doutora Yandara, nº 4636, Bairro – Chácara 01, Município de Rorainópolis - RR, neste ato representada pelo senhor **Domingos Izaque Lins**, CPF nº 623.889.162-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa nº 004/2025, Processo Administrativo nº 093/2025**, regido pela Lei nº. 14.133/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, firmado entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos conforme a Lei nº. 14.133/21.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

**3.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o DFD e Termo de Referência, com seus Anexos e demais elementos constantes do Processo Nº. 093/2025 – SEMOU, com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21.**

**3.2 - A Assinatura deste Termo de Contrato está condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem “Qualificação Técnica”, do instrumento convocatório da Dispensa, além de todos**



os demais itens contidos no presente Processo Nº. 093/2025- SEMOU.

160  
093/25

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/21, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelos cronogramas físicos-financeiros, sob pena das sanções legais;

5.1 – Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- Às normas e especificações constantes do edital, no presente Termo de Referência;
  - Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de São João da Baliza;
  - Aos regulamentos das empresas concessionárias do estado de Roraima;
  - Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
  - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- necessário.

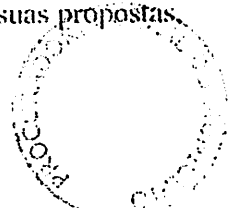
#### I - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para sua correção;
- f) Receber os serviços de fornecimento de manilhas de concreto (Bueira), no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de contrato e suas propostas.

Procuradoria Geral do Município  
e-mail: [procuradoria@sjb.ro.gov.br](mailto:procuradoria@sjb.ro.gov.br)  
End. BR Perimetral Norte, S/N



161  
09/25

assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em partes, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações, sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

e) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de acidente de trabalho, bem como por danos a terceiros;

f) Fornecer garantias contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, e prestar toda assistência técnica e administrativa para perfeita execução dos serviços;

g) Reparar, remover, corrigir, reconstituir ou substituir, após a notificação da fiscalização, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

h) A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela fiscalização;

i) Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

j) A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, bem como durante a prestação de serviços à SEMOU da Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR;

k) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o(s) empregado(s) que durante a execução dos serviços apresentar (em) comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanismo da CONTRATANTE;

l) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços contratados;

m) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejam a sua habilitação;

n) A CONTRATADA deverá realizar os serviços e solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverão diligenciar a fim de proceder à execução o mais rápido possível;

o) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.2 - O valor total do presente Contrato é de **RS 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposta anexa da CONTRATADA;

6.3 - O pagamento será efetuado com emenda parlamentar de acordo com a realização do serviço objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da proposta de preços.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

162  
093/25

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação ocorrerão conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - SEMOU  
Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 15.452.2500.2010.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: Rp

Tipo de Empenho: Estimativa

Valor - R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, conforme estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 166 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorre às situações previstas nos artigos 137 e art. 138, todos da Lei nº 14.133/21.

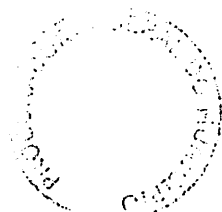
10.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

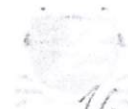
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIR**

11.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS**

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Lei 14.133/21.





163  
09/3/25

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos do parágrafo único da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.  
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.


São João da Baliza – RR, 25 de abril de 2025.

PELO CONTRATANTE:

  
**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

  
**WANDERLAN RODRIGUES MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza-RR

PELA CONTRATADA:

  
**DJ CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.552.112/0001-02

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO



Ao Gab/Pref.

Encaminhem-se os autos do Processo para publicação do extrato de contrato.

São João da Baliza/RR, 25 de abril de 2025.

FABIAN FERNANDES

ASSESSOR ESPECIAL/PROCURADORIA MUNICIPAL

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

EM BRANCO

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999

1997  
1998  
1999



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – SEMOU.**

**PROCESSO Nº:** 093/2025  
**DIDPENSA Nº:** 004/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.  
**CNPJ:**04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** DJ CONSTRUÇÃO LTDA  
**CPF Nº** 07.552.112/0001-02  
**VALOR DO OBJETO:** R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta mil reais)

**EXERCÍCIO:**2025  
**PROGAMA DE TRABALHO:** 15.452.2500-2010.0000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99  
**FONTE DE RECURSOS:** RP  
**TIPO DE EMPENHO:** Estimativa  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2025

**LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA**  
Prefeita de São João da Baliza/RR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RUA... Nº... CEP...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Handwritten mark or signature

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA - CNPJ: 30.915.481/0001-26.

**Contratada:** OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.828.322/0001-05.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR. Valor: R\$ 1.204.636,60 (um milhão duzentos e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 05 (cinco) meses. Fonte de Recurso: 1.540.0000. Data da Assinatura: 07/05/2025.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

**Publicado por:**  
Whirdênio Silva de Souza  
Código Identificador: B1A5011B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025**

**PROCESSO Nº 044/2025.**  
**DISPENSA Nº 008/2025**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**CNPJ: 01.612.675/0001-54.**

**Contratada:** A. W. LISBOA DA SILVA - EPP - CNPJ: 36.864.913/0001-01

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RESERVAS, ASSESSORAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES PARA TRECHOS NACIONAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA - RR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais.). Percentual de Desconto: 0,00%

**Fundamentação Legal:** Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO

**Data da Assinatura:** 07/05/2025

**WALDERY DAVILA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Whirdênio Silva de Souza  
Código Identificador: 7446FDAD

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SEMSA.**

**PROCESSO Nº:** 144/2025  
**DISPENSA Nº:** 007/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO ADMINISTRATIVO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CNPJ:** 11.290.944/0001-67

**CONTRATADA:** CLEIDEIANE DA PAZ FERREIRA  
**CNPJ:** 59.492.882/0001-00

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, e duzentos reais)

**EXERCÍCIO:** 2025

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.5600.2013.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTES DE RECURSOS:** fus

**TIPO DE EMPENHO:** Global

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
Código Identificador: F57336D9

**GABINETE**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEMAD**

**PROCESSO:** Nº 406/2023  
**PP:** 035/2023

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
**CPF Nº:** 48.236.310/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual no tocante a prazo e valor vigência do contrato nº003/2024 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 02/04/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** Dia 10 de março de 2025.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
Código Identificador: ED3E76F5

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SEMOU**

**PROCESSO Nº:** 093/2025  
**DISPENSA Nº:** 004/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** DJ CONSTRUÇÃO LTDA  
**CPF Nº** 07.552.112/0001-02

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta mil reais)

**EXERCÍCIO:** 2025

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.2500.2010.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99

**FONTES DE RECURSOS:** RP

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativa

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2025



**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:**8AC344F4**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024 – DLC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024- SEMSA/PMC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, **DLC/PMC**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **Concorrência nº 005/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 013/2024 – SEMSA/PMC**, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão da **superveniência de fatos que comprometem o interesse público**, conforme **motivação expressa na decisão administrativa juntada aos autos do processo**.

Com resguardados os princípios da **publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos**, sendo garantido o acesso ao inteiro teor da decisão aos interessados. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratação – **DLC/PMC**, setor de Licitações, localizada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

Cantá-RR, 07 de maio de 2025.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

**Publicado por:**

Jamilly Dos Santos Silva

**Código Identificador:**C5DC3301**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025 – DLC/PMC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025- SINFRA/PMC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA, CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 937423 PCN/MD**.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00 (Nove horas) do dia 26/05/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – **DLC/PMC**, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional

de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela **DLC**, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 07 de maio de 2025.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

**Publicado por:**

Jamilly Dos Santos Silva

**Código Identificador:**D08694F7**GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 019/2025/CANTÁ**

**NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 032/2025.

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 032/2024, Contrato Nº 18/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E FLUÍDO**.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
PABLO FERNANDES	671.XXX.XXX-68	GESTOR

**Art. 2º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - o servidor designado fica responsável pela emissão de ordem de serviço, assinatura e cancelamento de requisições bem como o controle e distribuição do combustível necessário ao funcionamento das máquinas e veículos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 24 de abril de 2025

**RONALD BRASIL PINHEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº032/2025

**Publicado por:**

Paulo José de Castro Santos

**Código Identificador:**4AAC73BD**GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL****SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 024/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

À  
CONTABILIDADE,

Encaminho os autos do processo nº 095-2025- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para continuidade do processo.

São João da Baliza – RR, 25 de abril de 2025.

ANTONIA ELINA DIAS DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 004/2025

RECEIVED



EM BRANCO

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED



RECEIVED



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



**PORTARIA/PMSJB/GAB N° 037/2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de senhores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o exercício da função de Fiscal Titular do Processo nº 093/2025 Dispensa nº 004/2025 - SEMOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, o senhor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
André Luiz Gomes dos Santos	Nº 4880-1	031.752.211-65	Titular

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

**Art. 3º** O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular tem caráter relevante e não remunerado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 28 de Abril de 2025.

**WANDERLAN RODRIGUES MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Decreto N° 036/2025

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA**

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro

04056248/0001-25

Exercício: 2025



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00125/001** ES

Ficha: 057

Data Empenho: 24/04/2025 Data Liquidação: 22/05/2025

Credor...: DJ CONSTRUCOES LTDA

Endereço: DOUTORA YANDARA

Cidade...: RORAINOPOLIS

CEP: 69373-000

Valor **RR\$ 59.480,00**

Extenso: cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000374	0	22/05/2025		59.480,00
Total de Notas				59.480,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 59.480,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 59.480,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

LUIZA MAURA DE FERIA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

25/01/2011

RECEBEMOS DE DJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.374
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>  AVENIDA DOUTORA YANDARA, 4636 - - CHÁCARAS 1, Rorainópolis, RR - CEP: 69373000 - Fone/Fax: 95991577264	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.374 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1425 0507 5521 1200 0102 5500 1000 0003 7416 1250 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 214250002188395 - 22/05/2025 11:46	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240179708	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.552.112/0001-02
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA	CNPJ/CPF 04.056.248/0001-25	DATA DA EMISSÃO 22/05/2025	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO, 1077 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69375-000	DATA DE ENTRADA/SÁIDA 22/05/2025
MUNICÍPIO Sao Joao da Baliza	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SÁIDA 11:41

<b>FATURA</b>
/ Num.: NF - 374/1 VENC.: 22/06/2025 / V. Orig.: 59.480,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 59.480,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59.480,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59.480,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
007	TUBO DE CONCRETO 120 X 100 (M)	68109100	0102	5101	UND	30,0000	770,0000	23.100,00					
005	TUBO DE CONCRETO 100 X 100 (M)	68109100	0102	5101	UND	30,0000	640,0000	19.200,00					
004	TUBO DE CONCRETO 80 X 100 (M)	68109100	0102	5101	UND	25,0000	410,0000	10.250,00					
003	TUBO DE CONCRETO 60 X 100 (M)	68109100	0102	5101	UND	21,0000	330,0000	6.930,00					

Certifico que o(s) Serviço(s)/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)  
 Em: 22/05/2025  
*Antônio Hugo Gomes de Souza*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0299812	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO 033 - SANTANDER - AG. 4510 C/C 13001 052-4. ES - Estimativa: 000125; FICHA: 57; DATA: 24/04/2025 ; LICITAÇÃO: DISPENSA; PROCESSO: 093/2025 - REFERENTE A CON TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	RESERVADO AO FISCO

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper right quadrant of the page.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.552.112/0001-02  
**Razão Social:** DJ CONSTRUÇOES LTDA ME  
**Endereço:** AV DOUTORA YANDARA 4636 / CHACARAS 1 / RORAINOPOLIS / RR / 69373-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2025 a 19/06/2025

**Certificação Número:** 2025052101491325978540

Informação obtida em 22/05/2025 11:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Rorainópolis**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, 1590  
CENTRO - RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000  
CNPJ: 01.613.031/0001-80



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000132/2025.E

Nome/Razão Social: **DJ CONSTRUCOES LTDA - EPP**  
Nome Fantasia: **DJ TELHAS E BLOCOS**  
Inscrição Municipal: **13177** CPF/CNPJ: **07.552.112/0001-02**  
Endereço: **AV DOUTORA YANDARA, 4636**  
**CHÁCARAS 1 RORAINÓPOLIS - RR CEP: 69373-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 22/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600010998040000004041060000132202505220**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://rorainopolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/05/2025 às 11:28:40





**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
07.552.112/0001-02	DJ CONSTRUÇÕES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/03/2025

**Validade:** 17/06/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

**Código de Autenticação: 061513**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

emissão de nota fiscal de venda de mercadorias

emissão de nota fiscal de prestação de serviços

**EM BRANCO**

emissão de nota fiscal de importação de mercadorias

emissão de nota fiscal de exportação de mercadorias

### CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

emitida pelo Departamento de Receita  
Federal de São Paulo



13/07/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.552.112/0001-02

Certidão nº: 15971245/2025

Expedição: 19/03/2025, às 17:20:09

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.552.112/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** DJ CONSTRUÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.552.112/0001-02

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 004589038562

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 22/05/2025 as 10:51

**Válida até o dia:** 21/07/2025







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA**

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25 Exercício: 2025



**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00894

DATA: 23/05/2025 VENCTO:22/05/2025 PAGTO: 23/05/2025  
Credor..: DJ CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.552.112/0001-02 Cod: 2599  
Endereço: DOUTORA YANDARA  
Cidade..: RORAINOPOLIS CEP: 69373-000

**Discriminação..:**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONC RETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBA NISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **30.000,00**

(trinta mil reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 30.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
125	/ 1	ES 020104	15.452.2500.2010.0000	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 30.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

**LEIZA MAURA DE FARIÁ OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	6539-0		30.000,00
TOTAL. . .			R\$ 30.000,00

Despesa paga em 23/05/2025 Com os recursos acima discriminados

**HILGLACY MENEZES DE SOUZA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEBEMOS DA Vossa Senhoria em 15/05/2015 o valor de R\$ 30.000,00

em favor do Município de São João do Barão, inscrita no CNPJ nº 08.947.888/0001-00.

Este valor foi creditado em nome do Município de São João do Barão, inscrita no CNPJ nº 08.947.888/0001-00.

ASSINATURA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO BARÃO

DATA

Valor em letras: R\$ 30.000,00

Valor em algarismos: R\$ 30.000,00

Valor em algarismos: R\$ 30.000,00

**EM BRANCO**

R\$ 30.000,00

Este documento é válido para fins de comprovação de recebimento de recursos financeiros em nome do Município de São João do Barão, inscrita no CNPJ nº 08.947.888/0001-00.

Assinatura do Recebido

Assinatura do Emitente

Assinatura do Recebido

Assinatura do Emitente

Assinatura do Recebido

Assinatura do Emitente

Assinatura do Recebido



ORDEN DE PAGAMENTO

08.947.888/0001-00  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO BARÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BARÃO

15/05/2015

15/05/2015



## Emissão de comprovantes

G3372615325569501  
26/05/2025 15:38:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.38.08  
3783403783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P.M.BALIZA LEI 7525  
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 6.539-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P.M.BALIZA LEI 7525  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4510-1 - PA CENTRO BOA VISTA RR  
CONTA: 13.001.052-4

FAVORECIDO: DJ CONSTRUCOES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.552.112/0001-02  
VALOR: R\$ 30.000,00  
DEBITO EM: 23/05/2025

=====

DOCUMENTO: 052301  
AUTENTICACAO SISBB: D.BB2.C09.22E.D32.637



Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25 Exercício: 2025



## ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00895

DATA: 23/05/2025 VENCTO:23/05/2025 PAGTO: 23/05/2025  
Credor...: DJ CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.552.112/0001-02 Cod: 2599  
Endereço: DOUTORA YANDARA  
Cidade...: RORAINOPOLIS CEP: 69373-000

### Discriminação...:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO (BUEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **29.480,00**

(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ **29.480,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
125 / 2	ES	020104	15.452.2500.2010.0000	3.3.90.30.00	R\$ 29.480,00	R\$ 0,00	R\$ 29.480,00
TOTAL . . . . .				R\$ 29.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.480,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ **29.480,00**

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16630-8		29.480,00
TOTAL . . . . .			R\$ 29.480,00

Despesa paga em 23/05/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

REP. NOV. DE 1994-1997  
TRIBUTOS NACIONAIS DE 1994

EM BRANCO

00.084.01 34

00.084.01 34

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

ANEXO AO CADOR DE LAJÍCIAS E CONTRIBUIÇÕES



## Emissão de comprovantes

G3372615325569501  
26/05/2025 15:36:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.36.32  
3783403783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M BALIZA REC PROP

AGENCIA: 3783-4 CONTA: 16.630-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : P M BALIZA REC PROP  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4510-1 - PA CENTRO BOA VISTA RR  
CONTA: 13.001.052-4

FAVORECIDO: DJ CONSTRUCOES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.552.112/0001-02  
VALOR: R\$ 29.480,00  
DEBITO EM: 23/05/2025

=====

DOCUMENTO: 052301  
AUTENTICACAO SISBB: 4.134.E33.BB0.F87.5B3



Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AV. SÃO PAULO Nº 1077

04.056.248/0001-25

Exercício: 2025



Situação do empenho: 125

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:57 Funcional: 15.452.2500.2010.0000 Categoria: 3.3.90.30.99 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA  
 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Forn. 2599 DJ CONSTRUCOES LTDA

Cnpj: 07.552.112/0001-02

125	/000	ES	1	50000	100	015	093/2025	EMP	24/04/2025	59.480,00			
125	/001	ES	1	50000	100	015	093/2025	LIQ	22/05/2025		59.480,00		
125	/001	ES	1	50000	100	015	093/2025	PG	23/05/2025			30.000,00	
125	/002	ES	1	50000	100	015	093/2025	PG	23/05/2025				29.480,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	59.480,00	59.480,00	59.480,00	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
23/05/2025	894	001	6539-0		30.000,00
23/05/2025	895	001	16630-8		29.480,00
Total de Cheques					59.480,00

TOTAL DOS EMPENHOS	59.480,00	59.480,00	59.480,00	0,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos . . . . .	59.480,00			
Total Geral Liquidado . . . . .	59.480,00			
Total Geral Pago . . . . .	59.480,00			
Total Geral a Pagar . . . . .	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado . . . . .	0,00		0,00	0,00

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRABAL



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Procedemos o encerramento e arquivamento do processo nº 093/2025, que tem como folha nº 001 a capa de processo e as folhas seguintes numeradas do nº 002 ao nº 187 que corresponde a este termo.

São João da Baliza – RR, 10 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos

AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA – RR – CNPJ Nº 04.056.248/0001-25